

**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

**EDITAL Nº 07/2024 – CÂMPUS LAGES
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO**

Junho/2024

Diretor Geral

Vilson Heck Junior

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Silmar Primieri

Relações Internacionais – Câmpus Lages

Ana Maria Martins Roeber

Coordenador do Curso de Ciência da Computação – Câmpus Lages

Alexandre Perin de Souza

Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica – Câmpus Lages

Fernando Osório

Coordenador do Curso de Gestão do Agronegócio – Câmpus Lages

Thiago Meneghel

Junho/2024

EDITAL N° 07/2024 – CÂMPUS LAGES

A Direção do Câmpus Lages do Instituto Federal de Santa Catarina torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de discentes ao Programa de Dupla Titulação dos seguintes cursos:

- **Graduação em Ciência da Computação do IFSC - Câmpus Lages** e Mestrado em Engenharia Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico Viana do Castelo (IPVC) em Portugal;
- **Graduação em Ciência da Computação do IFSC - Câmpus Lages** e Mestrado em Cibersegurança da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico Viana do Castelo (IPVC) em Portugal;
- **Graduação em Ciência da Computação do IFSC - Câmpus Lages** e Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTIG) do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) em Portugal;
- **Graduação em Engenharia Mecânica do IFSC - Câmpus Lages** e Mestrado em Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP) em Portugal;
- **Tecnólogo em Gestão do Agronegócio do IFSC - Câmpus Lages** e Licenciatura em Agronomia da Escola Superior Agrária (ESA) do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) em Portugal;

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Dupla Titulação dos cursos listados acima faz parte das ações empreendidas pelo IFSC para a internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 Os discentes do IFSC, Câmpus Lages, que participarão do referido programa de dupla titulação, no caso de aprovação total de plano curricular correspondente ao programa de dupla titulação e do currículo acadêmico restante do curso de origem, ficam em condições de obter os diplomas relacionados aos cursos aos quais estiverem vinculados.

2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

2.1 O Acordo de Dupla Titulação, objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:



- a) Promover a mobilidade internacional dos discentes dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia Mecânica e Tecnólogo em Gestão do Agronegócio do IFSC Câmpus Lages, possibilitando o contato com outras culturas e com vistas à ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Permitir a melhoria da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação do IFSC Câmpus Lages;
- c) Contribuir para o intercâmbio entre docentes das instituições envolvidas, possibilitando assim o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa em colaboração internacional;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento, modernização e internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 O Acordo de Dupla Titulação, objeto deste edital, tem como normas gerais:

- a) A dupla titulação estará disponível para um número de até 13 (dez) discentes dos cursos participantes e implicará na mobilidade internacional dos selecionados, os quais deverão ter cumprido todos os pré-requisitos estipulados nos Planos de Trabalho específicos de cada curso/acordo (Anexos).
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional está definida no Plano de Trabalho específico do curso ao qual o discente deseja se inscrever.
- c) No caso específico dos acordos entre os cursos de graduação do IFSC Lages e de mestrado de uma instituição parceira, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do IFSC - Câmpus Lages será considerado equivalente à Dissertação da instituição parceira, de acordo com as normas regulamentares das instituições envolvidas no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as instituições envolvidas.
- d) Os discentes selecionados ao Programa de Dupla Titulação deverão cumprir um Plano de Estudos, a ser desenvolvido durante o período da realização do intercâmbio.
- e) Ao retornar ao IFSC, o discente deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização do seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram validados em função do que já foi cursado durante o período de mobilidade internacional.



- f) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro-saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do discente, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponíveis no presente Edital estarão distribuídas da seguinte forma:

- Mestrado em Engenharia Informática (ESTG/IPVC): 3 vagas;
- Mestrado em Cibersegurança (ESTG/IPVC): 3 vagas;
- Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas (ESTIG/IPBeja): 3 vagas;
- Mestrado em Engenharia Mecânica (ISEP/IPP): 3 vagas;
- Licenciatura em Agronomia (ESA/IPBeja): 1 vaga;

4.2 Os discentes selecionados deverão estar aptos a iniciar as atividades da dupla titulação em Portugal **no mês de setembro de 2024**.

4.3 Os classificados poderão receber auxílio financeiro para realização do intercâmbio (Programa Dupla Titulação), **caso haja recurso financeiro disponível**, conforme descrito neste Edital.

5. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Os discentes classificados neste Edital poderão ser contemplados com auxílio financeiro do IFSC para a realização do intercâmbio.

5.1.1 O auxílio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSC.

5.1.2 O auxílio financeiro somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do discente (não são aceitas contas de bancos digitais).

5.2 O presente Edital terá um montante total no valor de R\$ 26.000,00 o qual poderá ser disponibilizado em até 5 (cinco) auxílios financeiros a serem distribuídas respeitando:

a) a alocação de 1 (um) auxílio financeiro para o primeiro colocado em cada um dos 5 acordos listados neste no item 4.1;

5.2.1 O auxílio financeiro alocado para um acordo que não possua discentes inscritos/selecionados terá seu valor dividido entre os acordos os quais possuam discentes inscritos/selecionados.

5.2.2 Considerando o valor definido no item 5.2 e a distribuição definida no mesmo, o valor mínimo do auxílio financeiro será de R\$ 5.200,00.



5.2.3 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de responsabilidade do discente intercambista.

5.3 O auxílio financeiro, em Reais (R\$), possui previsão de depósito na conta-corrente do discente contemplado até a data de partida para o intercâmbio.

5.3.1 Em função de fluxos internos do IFSC, este prazo pode sofrer atrasos.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão candidatar-se à seleção os discentes dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia Mecânica e Tecnólogo em Gestão do Agronegócio do IFSC - Câmpus Lages que atendam às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado no ato da inscrição;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos citados no item 6.1 deste Edital no ato da inscrição;
- c) Para discentes do curso de Ciência da Computação, ter integralizado todas as unidades curriculares até a 7^a fase do curso até a data de encerramento do semestre 2024/1;
- d) Para discentes do curso de Engenharia Mecânica, ter integralizado todas as unidades curriculares até a 6^a fase do curso (com exceção das Atividades Complementares) até a data de encerramento do semestre 2024/1;
- e) Para discentes do curso de Tecnólogo em Gestão do Agronegócio, ter integralizado todas as unidades curriculares até o 3º módulo do curso até a data de encerramento do semestre 2024/1;
- f) Possuir coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- g) Ter disponibilidade para residir em Portugal por um período mínimo de 12 meses, a partir de setembro de 2024;

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

7.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **12 de junho a 20 de junho de 2024 (até às 23h59)**, através do preenchimento do formulário acessível em: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/594979?lang=pt-BR>.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Os discentes participantes do Projeto de Cooperação Internacional para a Atribuição de Duplos-Diplomas deverão enviar em anexo no e-mail de inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada (pode ser assinatura digital obtida na plataforma gov.br);
- b) Histórico Escolar atualizado do curso de graduação ao qual esteja matriculado;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II ou III);
- e) Cópia do CPF e do RG;
- f) Cópia do Passaporte emitido pelo Departamento de Polícia Federal (com validade mínima de março/2025) ou comprovante de agendamento para a emissão/renovação do mesmo.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão de Seleção composta por 2 (dois) professores de cada curso do IFSC – Câmpus Lages listados neste Edital.

9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante dos pontos obtidos nos seguintes critérios com suas devidas ponderações:

- a) Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) x 10 (peso 40%);
- b) Percentual de conclusão do curso do discente (peso 20%);
- c) Entrevista semiestruturada com pontuação de 0 a 10 (peso 40%).

9.3 O Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) será obtido pelo Histórico Escolar gerado no SIGAA.

9.4 A nota do percentual de conclusão do curso (valor entre 0 e 10) deverá ser calculada

considerando o número de horas curriculares de unidades cursadas em relação ao número total de horas curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso x 10.

9.5 As entrevistas serão realizadas, no dia **24 de junho de 2024**, a partir das 14h, com duração de até 15 minutos.

9.5.1 A ordem das entrevistas será a mesma da inscrição dos candidatos e será divulgada no dia **21 de junho de 2024** no website <https://ifsc.edu.br/web/campus-lages/dupla-titulacao>.

9.5.1 O discente poderá solicitar (por e-mail) à coordenação do curso ao qual está vinculado que a entrevista seja realizada de forma on-line.

9.5.3 A banca será composta pelos membros da comissão de seleção (item 9.1).

9.5.4 Cada candidato será arguido por 12 minutos e a banca terá 3 minutos para, em consenso, atribuir uma nota de 0 a 10 ao candidato.

9.6 A pontuação final de classificação do candidato será a soma do CAA x 10 vezes 0,4, a nota do percentual de conclusão do curso vezes 0,2 e a nota da Entrevista vezes 0,4.

10. DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo em ordem sequencial:

- 1) Discente com maior coeficiente de rendimento escolar;
- 2) Discente com maior percentual de conclusão do curso até a data da inscrição;
- 3) Discente com maior idade.

11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada, inicialmente, com a publicação do resultado parcial no dia **25 de junho de 2024** no website <https://ifsc.edu.br/web/campus-lages/dupla-titulacao>.

11.2 A **lista definitiva** dos selecionados será publicada no dia **27 de junho de 2024** no website <https://ifsc.edu.br/web/campus-lages/dupla-titulacao>.



12. DO PRAZO PARA RECURSO

12.1 Os recursos contra o resultado parcial deste edital poderão ser protocolados via formulário eletrônico acessível em <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/985781?lang=pt-BR> até as 23h59, do dia **26 de junho de 2024**. As respostas aos recursos apresentados, assim como o Resultado Final, serão publicadas no dia **27 de junho de 2024** no website <https://ifsc.edu.br/web/campus-lages/dupla-titulacao.>

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Os discentes contemplados **deverão** participar, de forma on-line, da **reunião geral no dia 28 de junho de 2024, às 17h30min** (link a ser informado).

13.2 Os discentes contemplados **deverão** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

13.3 Os discentes contemplados **deverão** participar, no retorno ao campus, de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definida, e em dia letivo; nessa ocasião deverão apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o programa de intercâmbio.

13.4 Caso o (s) discente(s) interrompa(m) o programa de intercâmbio antes do prazo estipulado no Plano de Trabalho específico, deverá/ão devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados (a serem calculados pela reitoria do IFSC), o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.5 Nos casos de acordos com os cursos de Ciência da Computação ou Engenharia Mecânica, se o discente contemplado não apresentar o relatório técnico final ou Dissertação, ou no caso de reprovação do mesmo pelo orientador, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados (a serem calculados pela reitoria do IFSC), o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.6 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a comissão deste Edital poderá solicitar ao discente a devolução parcial ou integral, em valores atualizados (a serem calculados pela reitoria do IFSC), do auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.7 Os discentes contemplados deverão manter seu vínculo ativo com o IFSC durante todo o período de intercâmbio, sem trancar a matrícula. Para tanto, em até 10 dias antes da ida à instituição de destino, o discente deverá solicitar ao Registro Acadêmico, via e-mail (ra.lgs@ifsc.edu.br), a alteração de sua matrícula para a situação de “em mobilidade” (ou “em intercâmbio”).

14. CRONOGRAMA RESUMIDO

Atividade	Período
Lançamento do Edital	12 de junho de 2024
Inscrições	12 a 20 (até às 23h59) de junho de 2024
Divulgação da ordem das entrevistas	21 de junho de 2024
Entrevista	24 de junho de 2024
Resultado parcial da seleção (local: murais dos cursos em questão)	25 de junho de 2024
Prazo para Recurso	até 26 de junho de 2024 (às 23h59)
Resultado Final (local: murais dos cursos em questão)	27 junho de 2024
Reunião geral com estudantes contemplados (local: a definir)	28 de junho de 2024 (às 17h30)
Período do Intercâmbio	setembro de 2024 até setembro de 2025

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As coordenações de cada curso irão providenciar a Carta de Nominiação, a ser entregue à instituição parceira.

15.2 Todos os custos com a documentação necessária para a viagem - seguro, passagem, passaporte, visto de entrada em Portugal, bem como as despesas com estadia ou quaisquer outros serão de responsabilidade dos discentes.

15.3 Cabe aos discentes contactar as instituições parceiras para obter as informações necessárias para a sua matrícula e, também, é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio.

15.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

15.5 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.6 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade dos candidatos.

15.7 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos discentes no decorrer de seu intercâmbio;

15.8 O presente edital poderá ser revogado em qualquer uma de suas etapas ou anulado até mesmo após o regular encerramento de certame homologado.

15.9 Eventuais dúvidas sobre o programa podem ser encaminhadas ao e-mail: assessoria.lages@ifsc.edu.br.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão gestora deste Edital e homologados pela Coordenação dos cursos em questão do IFSC - Câmpus Lages.

Lages/SC, 12 de junho de 2024.

Vilson Heck Junior

Diretor Geral do IFSC Câmpus Lages

ANEXO I DO EDITAL Nº 07/2024 – CÂMPUS LAGES
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 Dados de Identificação:

Nome:

Nascimento/...../..... Naturalidade:

RG:..... Órgão Expedidor:..... CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... CEP:.....

Tel. Residencial:(.....)..... Celular: (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Dados Acadêmicos:

Discente regularmente matriculado em cursos de graduação do IFSC - Câmpus Lages.

Matrícula:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

_____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Discente

ANEXO II DO EDITAL Nº 07/2024 – CÂMPUS LAGES
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,

....., Portador(a) do CPF..... e do RG....., discente regularmente matriculado no Curso do IFSC - Câmpus Lages, matrícula....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Discente

ANEXO III DO EDITAL Nº 07/2024 – CÂMPUS LAGES
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,

....., portador(a) do CPF..... e do RG....., discente regularmente matriculado no Curso do IFSC - Câmpus Lages, matrícula....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

_____ , _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Discente

PLANO DE TRABALHO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE DUPLO DIPLOMA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO (IPVC) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA (IFSC).

Ao abrigo do Acordo de Cooperação nº 02/2024 AT-GAB para a Atribuição de Duplos Diplomas entre o **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, doravante denominado **IPVC**, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina**, doravante denominado **IFSC**, irão colaborar mutuamente no desenvolvimento de atividades descritas neste documento.

1 - ENQUADRAMENTO

O presente documento corresponde a um Anexo ao Acordo de Cooperação para a Atribuição de Duplo Diploma entre o IPVC e o IFSC. Estabelece as linhas orientadoras para a atribuição de Dupla Titulação entre o curso de Mestrado em Engenharia Informática (MEI) da ESTG/IPVC e o curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC/Lages.

No IPVC os cursos estão organizados em dois ciclos: 1º ciclo ou licenciatura com duração de 6 semestres (3 anos) e 2º ciclo ou mestrado, com duração de 4 semestres (2 anos). No IFSC a estrutura curricular do curso de Graduação em Ciência da Computação do Câmpus Lages está organizada em 8 semestres letivos (4 anos), já incluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2 - PÚBLICO-ALVO e PRÉ-REQUISITO

O Programa de Dupla Titulação destina-se a estudantes do curso de Mestrado em Engenharia Informática do IPVC, que tenham cursado e obtido aprovação em todas as disciplinas do 1º ano do mesmo, e para estudantes do curso de Graduação em Ciência da Computação do Câmpus Lages do IFSC, que tenham cursado e obtido aprovação em todas as disciplinas até o 7º semestre (inclusive).

Os estudantes do IFSC interessados em participar do programa de mobilidade, que ainda não validaram suas Atividades Complementares no IFSC, poderão participar do programa.



3 - VAGAS

A cada nova entrada nos cursos supracitados, caberá à instituição de destino comunicar à instituição de origem, via comunicado oficial, o quantitativo de vagas destinadas à mobilidade de estudantes no curso de destino.

4 - OBJETIVO E DESCRIÇÃO

O Programa de Dupla Titulação tem como objetivo principal o complemento do currículo acadêmico e a partilha de informação diferenciada. Na instituição de destino os estudantes irão obter os conhecimentos menos explorados na instituição de origem, bem como conhecimentos mínimos considerados relevantes para a atuação profissional em cada país, completando a sua formação e justificando a atribuição de um grau de dupla competência.

Os estudantes do IPVC e do IFSC que cumpram as condições estabelecidas no item 2 deste documento, podem candidatar-se ao Programa de Dupla Titulação, apresentando uma candidatura que será analisada pelos diretores/coordenadores dos dois cursos.

No caso de aprovação por parte dos diretores/coordenadores dos cursos envolvidos de um estudante do IPVC, este deverá realizar dois semestres letivos de estudos no IFSC para a conclusão das unidades curriculares referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso do 7º e 8º semestres, respectivamente, do curso de Graduação em Ciência da Computação.

No caso de aprovação por parte dos diretores/coordenadores dos cursos envolvidos de um estudante do IFSC, este deverá realizar dois semestres letivos de estudos no IPVC para a conclusão das unidades curriculares referentes ao 1º ano do Mestrado em Engenharia Informática. As unidades curriculares “Seminários” e “Projeto, Dissertação ou Estágio” referentes ao 2º ano do Mestrado em Engenharia Informática poderão, a critério do estudante, serem realizadas nas dependências do IPVC ou no formato de ensino à distância nas dependências do IFSC.

O Trabalho de Conclusão de Curso e a Dissertação consistem no desenvolvimento e defesa em prova pública de um trabalho de natureza científica e técnica dos temas estudados nos cursos de Graduação em Ciência da Computação e de Mestrado em Engenharia Informática, respectivamente. O seu desenvolvimento deve ser realizado com a colaboração de ambas as instituições de ensino, nomeadamente envolvendo um orientador de cada instituição.

Finalizado o período de intercâmbio, os estudantes devem regressar às suas instituições de origem, de forma a dar continuidade aos seus respectivos cursos e, se necessário, iniciar o processo de validação de unidades curriculares realizadas na instituição de destino. Estas unidades curriculares, por sua vez, poderão garantir a validação de unidades curriculares



existentes na instituição de origem, de acordo com os Planos de Equivalências estabelecidos neste documento.

O conjunto das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão previstas no currículo do Mestrado em Engenharia Informática do IPVC serão utilizadas para validar por completo as Atividades Complementares exigidas no Graduação em Ciência da Computação.

Para validação das unidades curriculares na instituição de origem, o estudante deverá comprovar a aprovação nas unidades curriculares cursadas na instituição de destino, por meio da apresentação do histórico escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino, que apresente as notas, período de realização, frequência e situação final do estudante em cada unidade curricular.

Terminado com sucesso o período de mobilidade e depois de o estudante finalizar o seu percurso acadêmico, a instituição de origem deverá enviar à instituição de destino o histórico escolar ou documento equivalente com relação de unidades curriculares cursadas e respectivas notas, condição essencial para a emissão dos respectivos diplomas.

Aos estudantes do IPVC, a aprovação total do Plano de Estudos apresentado no Quadro 1 e a conclusão do currículo acadêmico do curso de Mestrado em Engenharia Informática do IPVC, habilita os estudantes a obterem: diploma de Mestrado em Engenharia Informática pelo IPVC e diploma de Graduação em Ciência da Computação pelo IFSC.

Aos estudantes do IFSC, a aprovação total do Plano de Estudos apresentado no Quadro 2 e a conclusão do currículo acadêmico do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC, habilita os estudantes a obterem: diploma de Graduação em Ciência da Computação pelo IFSC e diploma de Mestrado em Engenharia Informática pelo IPVC.

O estudante que for aceito para ingressar neste Programa de Dupla Titulação estará sujeito às normas que regem a instituição de destino durante o período de mobilidade estudantil, tais como: critérios de aprovação, reprovação, recuperação de estudos, desligamento entre outras.

5 - PLANO ACADÊMICO DE DUPLA TITULAÇÃO PARA ESTUDANTES DO IPVC

5.1 - Semestre Acadêmico

O estudante do IPVC que participe do presente Programa de Dupla Titulação deve obter aprovação em um conjunto de unidades curriculares que totalize o mínimo de 160 horas equivalente aos 57 ETCS da unidade curricular “Projeto, Dissertação ou Estágio” do Mestrado em Engenharia Informática do IPVC.



5.2 - Plano de Estudos

No âmbito deste programa, o Quadro 1 apresenta o Plano de Estudos que define as unidades curriculares do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC que o estudante do IPVC deverá frequentar e obter aprovação.

Quadro 1 - Plano de Estudos para os estudantes do IPVC no IFSC.

Ano	Sem.	Unidade Curricular do IFSC	C.H.
1º	S1	Trabalho de Conclusão I	80
	S2	Trabalho de Conclusão II	80

O estudante do IPVC, participante deste programa de Dupla Titulação, utilizará as unidades curriculares cursadas no curso de Licenciatura para validar as unidades curriculares do 1º ao 6º semestre do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC. Além disto, as unidades curriculares cursadas no 1º ano do Mestrado em Engenharia Informática do IPVC serão utilizadas para validar unidades curriculares do 7º e 8º semestres e as atividades complementares do curso de Graduação em Ciência da Computação, exceto as unidades curriculares listadas no Quadro 1.

O tema para o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser o mesmo escolhido para o desenvolvimento da Dissertação de Mestrado.

6 - PLANO ACADÊMICO DE DUPLA TITULAÇÃO PARA ESTUDANTES DO IFSC

6.1 - Semestre Acadêmico

Os estudantes do IFSC que participarem do presente Programa de Dupla Titulação devem obter aprovação em um conjunto de unidades curriculares do Mestrado em Engenharia Informática do IPVC que totalize o mínimo de 120 ECTS. A totalidade destas unidades de crédito correspondem aos 60 ECTS básicos correspondentes a 2 semestres letivos iniciais, acrescidos de 3 ECTS de Seminários e 57 ECTS para o desenvolvimento da Dissertação que justifica a dupla titulação.

6.2 - Plano de Estudos

No âmbito deste programa, o Quadro 2 apresenta o Plano de Estudos que define as unidades curriculares do Mestrado em Engenharia Informática do IPVC que o estudante do IFSC deverá frequentar e obter aprovação.



Quadro 2 - Plano de Estudos para estudantes do IFSC no IPVC.

Ano	Sem.	Unidade Curricular do IPVC	ECTS
1º	S1	Engenharia e Qualidade de Software	6
		Tecnologias de Organização de Dados	5
		Tecnologias e Serviços de Redes e Virtualização	5
		Interação e Experiência de Utilizador	5
		Desenvolvimento Web e para a Cloud	6
		Inovação e Empreendedorismo	3
	S2	Informação Geográfica e Visualização	5
		Business Analytics e Mineração de Dados	5
		Programação de Interfaces Visuais	5
		Computação Móvel e Multisensorial	6
		Segurança e Controlo de Sistemas Informáticos	5
		Gestão de Projetos de Software	4
2º	S1	Seminários	3
	S1/S2	Projeto, Dissertação ou Estágio	57

O estudante do IFSC, participante deste programa de Dupla Titulação, utilizará unidades curriculares cursadas no 7º semestre do curso de Graduação em Ciência da Computação para validar unidades curriculares do Mestrado em Engenharia Informática no IPVC.

O Quadro 3 e o Quadro 4 apresentam a lista de equivalências para os estudantes que estiverem vinculados ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Graduação em Ciência da Computação aprovado na Resolução nº 30/2014/CONSUP e na Resolução nº 28/2022/CONSUP, respectivamente.



Quadro 3 - Equivalência de Unidades Curriculares do IFSC (30/2014/CONSUP) no IPVC.

Ciência da Computação (IFSC) Unidade Curricular - 7^a fase	Engenharia Informática (IPVC) Unidade Curricular
Empreendedorismo	Inovação e Empreendedorismo

Quadro 4 - Equivalência de Unidades Curriculares do IFSC (28/2022/CONSUP) no IPVC.

Ciência da Computação (IFSC) Unidade Curricular - 7^a fase	Engenharia Informática (IPVC) Unidade Curricular
Gestão e Empreendedorismo	Inovação e Empreendedorismo
Segurança Computacional	Segurança e Controlo de Sistemas Informáticos

Ademais, o estudante do IFSC que for aceito neste programa de Dupla Titulação também poderá utilizar a unidade curricular **Eletiva II** (PPC aprovado na Resolução nº 30/2014/CONSUP) ou as unidades curriculares **Atividade de Extensão II e Eletiva I** (PPC aprovado na Resolução nº 28/2022/CONSUP) para validar unidades curriculares do Mestrado em Engenharia Informática no IPVC. Este processo deverá ser formalizado e analisado pela comissão própria do programa de Mestrado em Engenharia Informática do IPVC.

O estudante do IFSC, após concluir o Plano de Estudos estabelecido no Quadro 2, retornará ao curso de Ciência da Computação do IFSC e deverá solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares do 8º semestre, conforme apresentado no Quadro 5 (PPC aprovado na Resolução nº 30/2014/CONSUP) e no Quadro 6 (PPC aprovado na Resolução nº 28/2022/CONSUP).

Quadro 5 - Equivalência de Unidades Curriculares do IPVC no IFSC (30/2014/CONSUP).

Ciência da Computação (IFSC)		Engenharia Informática (IPVC)
Unidade Curricular	Semestre	Unidade Curricular
Trabalho de Conclusão de Curso II	8º	Projeto, Dissertação ou Estágio
Eletiva III	8º	Programação de Interfaces Visuais
Eletiva IV	8º	Computação Móvel e Multisensorial
Gerência de Projetos	8º	Gestão de Projetos de Software



Quadro 6 - Equivalência de Unidades Curriculares do IPVC no IFSC (28/2022/CONSUP).

Ciência da Computação (IFSC)		Engenharia Informática (IPVC)
Unidade Curricular	Semestre	Unidade Curricular
Trabalho de Conclusão de Curso II	8º	Projeto, Dissertação ou Estágio
Computação Gráfica	8º	Programação de Interfaces Visuais + Informação Geográfica e Visualização
Atividade de Extensão III	8º	Seminários
Eletiva II	8º	Computação Móvel e Multisensorial

7 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO / DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

O Trabalho de Conclusão de Curso / Dissertação de Mestrado deverá ser desenvolvido com a colaboração de ambas as instituições de ensino, envolvendo um orientador de cada instituição, podendo o seu efetivo desenvolvimento ser realizado em qualquer uma das instituições partes deste Acordo.

A equipe de orientação será constituída por doutores ou mestres, de mérito reconhecido por ambas as instituições. A defesa da dissertação será objeto de apreciação e discussão pública por uma banca (júri) de ambas as instituições. A prova de defesa poderá ocorrer por videoconferência para garantir a presença dos elementos da banca de ambas as instituições.

A proposta de trabalho científico ou tecnológico, a elaborar em trabalho de conclusão de curso / dissertação de mestrado, deverá ser dirigida para a área de especialização do Mestrado em Engenharia Informática.

No contexto deste acordo, o estudante deverá produzir um único documento que será considerado a dissertação de mestrado, bem como o trabalho de conclusão de curso de graduação.

8 - DESCUMPRIMENTO DO PLANO ACADÊMICO

Se o estudante terminar o período previsto para a conclusão do Plano de Acadêmico de Dupla Titulação sem o cumprimento integral do referido plano, poderá repetir as unidades curriculares em falta na instituição de destino, enquanto tiver uma matrícula válida na instituição de origem. Não havendo uma matrícula válida, o acordo de Dupla Titulação perde a validade.

Caso o estudante seja reprovado em alguma unidade curricular na instituição de destino, este poderá optar entre os seguintes encaminhamentos:

1. aguardar uma nova oferta da unidade curricular em questão para cursá-la e realizar nova tentativa de aprovação, sem ônus ao IPVC ou ao IFSC;
2. solicitar o desligamento do curso na instituição de destino;

Em caso de solicitação de desligamento do estudante na instituição de destino antes da sua efetiva conclusão, o estudante deverá retornar à instituição de origem para solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares realizadas com êxito durante o seu período de mobilidade na instituição destino.

Florianópolis/SC - Brasil, ____ de _____ de 2024.

Assinado digitalmente por MAURICIO
JUNIOR-46450572949
DN: CN=MAURICIO GARIBA JUNIOR;
46450572949, OU=IFSC - Instituto Federal de
Santa Catarina, O=ICPédu, C=BR
Sob o meu nome, Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.02.22 08:43:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Prof. Dr. Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Assinado por: CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES
Num. de Identificação: 06488345
Data: 2024.02.23 15:52:48+00'00'
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Presidente - Instituto Politécnico de Viana do
- - -

Prof. Dr. Carlos Manuel da Silva Rodrigues
Presidente do IPVC

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 ROBSON COSTA
Data: 23/02/2024 07:58:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Robson Costa
Docente do Curso de Ciência da
Computação – Câmpus Lages

Assinado por: Ana Paula Moreira
Rodrigues do Vale
Num. de Identificação: 07338645
Data: 2024.02.28 11:18:25+00'00'
 CHAVE MÓVEL
• • •

Profª. Drª. Ana Paula Vale
Vice-Presidente do IPVC
Coordenação Académica | Comunicação e
Imagen | Mobilidade e Cooperação
Internacional



PLANO DE TRABALHO II AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE DUPLO DIPLOMA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO (IPVC) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA (IFSC).

Ao abrigo do Acordo de Cooperação nº 11/2024 - AT-GAB para a Atribuição de Duplos Diplomas entre o **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, doravante denominado **IPVC**, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina**, doravante denominado **IFSC**, irão colaborar mutuamente no desenvolvimento de atividades descritas neste documento.

1 - ENQUADRAMENTO

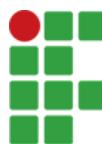
O presente documento corresponde a um Anexo ao Acordo de Cooperação para a Atribuição de Duplo Diploma entre o IPVC e o IFSC. Estabelece as linhas orientadoras para a atribuição de Dupla Titulação entre o curso de Mestrado em Cibersegurança (MCIBER) da ESTG/IPVC e o curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC/Lages.

No IPVC os cursos estão organizados em dois ciclos: 1º ciclo ou licenciatura com duração de 6 semestres (3 anos) e 2º ciclo ou mestrado, com duração de 4 semestres (2 anos). No IFSC a estrutura curricular do curso de Graduação em Ciência da Computação do Câmpus Lages está organizada em 8 semestres letivos (4 anos), já incluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2 - PÚBLICO-ALVO e PRÉ-REQUISITO

O Programa de Dupla Titulação destina-se a estudantes do curso de Mestrado em Cibersegurança do IPVC, que tenham cursado e obtido aprovação em todas as disciplinas do 1º ano do mesmo, e para estudantes do curso de Graduação em Ciência da Computação do Câmpus Lages do IFSC, que tenham cursado e obtido aprovação em todas as disciplinas até o 7º semestre (inclusive).

Os estudantes do IFSC interessados em participar do programa de mobilidade, que ainda não validaram suas Atividades Complementares no IFSC, poderão participar do programa.



3 - VAGAS

A cada nova entrada nos cursos supracitados, caberá à instituição de destino comunicar à instituição de origem, via comunicado oficial, o quantitativo de vagas destinadas à mobilidade de estudantes no curso de destino.

4 - OBJETIVO E DESCRIÇÃO

O Programa de Dupla Titulação tem como objetivo principal o complemento do currículo acadêmico e a partilha de informação diferenciada. Na instituição de destino os estudantes irão obter os conhecimentos menos explorados na instituição de origem, bem como conhecimentos mínimos considerados relevantes para a atuação profissional em cada país, completando a sua formação e justificando a atribuição de um grau de dupla competência.

Os estudantes do IPVC e do IFSC que cumpram as condições estabelecidas no item 2 deste documento, podem candidatar-se ao Programa de Dupla Titulação, apresentando uma candidatura que será analisada pelos diretores/coordenadores dos dois cursos.

No caso de aprovação por parte dos diretores/coordenadores dos cursos envolvidos de um estudante do IPVC, este deverá realizar dois semestres letivos de estudos no IFSC para a conclusão das unidades curriculares referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso do 7º e 8º semestres do curso de Graduação em Ciência da Computação.

No caso de aprovação por parte dos diretores/coordenadores dos cursos envolvidos de um estudante do IFSC, este deverá realizar dois semestres letivos de estudos no IPVC para a conclusão das unidades curriculares referentes ao 1º ano do Mestrado em Cibersegurança. As unidades curriculares “Metodologia de Investigação e Gestão de Projetos” e “Dissertação, Projeto ou Estágio” referentes ao 2º ano do Mestrado em Cibersegurança poderão, a critério do estudante, serem realizadas nas dependências do IPVC ou no formato de ensino a distância nas dependências do IFSC.

O Trabalho de Conclusão de Curso e a Dissertação consistem no desenvolvimento e defesa em prova pública de um trabalho de natureza científica e técnica dos temas estudados nos cursos de Graduação em Ciência da Computação e de Mestrado em Cibersegurança, respectivamente. O seu desenvolvimento deve ser realizado com a colaboração de ambas as instituições de ensino, nomeadamente envolvendo um orientador de cada instituição.

Finalizado o período de intercâmbio, os estudantes devem regressar às suas instituições de origem, de forma a dar continuidade aos seus respectivos cursos e, se necessário, iniciar o processo de validação de unidades curriculares realizadas na instituição de destino. Estas unidades curriculares, por sua vez, poderão garantir a validação de unidades curriculares



existentes na instituição de origem, de acordo com os Planos de Equivalências estabelecidos neste documento.

O conjunto das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão previstas no currículo do Mestrado em Cibersegurança do IPVC serão utilizadas para validar por completo as Atividades Complementares exigidas na Graduação em Ciência da Computação.

Para validação das unidades curriculares na instituição de origem, o estudante deverá comprovar a aprovação nas unidades curriculares cursadas na instituição de destino, por meio da apresentação do histórico escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino, que apresente as notas, período de realização, frequência e situação final do estudante em cada unidade curricular.

Terminado com sucesso o período de mobilidade e depois de o estudante finalizar o seu percurso acadêmico, a instituição de origem deverá enviar à instituição de destino o histórico escolar ou documento equivalente com relação de unidades curriculares cursadas e respectivas notas, condição essencial para a emissão dos respectivos diplomas.

Aos estudantes do IPVC, a aprovação total do Plano de Estudos apresentado no Quadro 1 e a conclusão do currículo acadêmico do curso de Mestrado em Cibersegurança do IPVC, habilita os estudantes a obterem: diploma de Mestrado em Cibersegurança pelo IPVC e diploma de Graduação em Ciência da Computação pelo IFSC.

Aos estudantes do IFSC, a aprovação total do Plano de Estudos apresentado no Quadro 2 e a conclusão do currículo acadêmico do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC, habilita os estudantes a obterem: diploma de Graduação em Ciência da Computação pelo IFSC e diploma de Mestrado em Cibersegurança pelo IPVC.

O estudante que for aceito para ingressar neste Programa de Dupla Titulação estará sujeito às normas que regem a instituição de destino durante o período de mobilidade estudantil, tais como: critérios de aprovação, reprovação, recuperação de estudos, desligamento entre outras.

5 - PLANO ACADÊMICO DE DUPLA TITULAÇÃO PARA ESTUDANTES DO IPVC

5.1 - Semestre Acadêmico

O estudante do IPVC que participe do presente Programa de Dupla Titulação deve obter aprovação em um conjunto de unidades curriculares que totalize o mínimo de 160 horas equivalente aos 57 ETCS da unidade curricular “Dissertação, Projeto ou Estágio” do Mestrado em Cibersegurança do IPVC.



5.2 - Plano de Estudos

No âmbito deste programa, o Quadro 1 apresenta o Plano de Estudos que define as unidades curriculares do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC que o estudante do IPVC deverá frequentar e obter aprovação.

Quadro 1 - Plano de Estudos para os estudantes do IPVC no IFSC.

Ano	Sem.	Unidade Curricular do IFSC	C.H.
1º	S1	Trabalho de Conclusão I	80
	S2	Trabalho de Conclusão II	80

O estudante do IPVC, participante deste programa de Dupla Titulação, utilizará as unidades curriculares cursadas no curso de Licenciatura para validar as unidades curriculares do 1º ao 6º semestre do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC. Além disto, as unidades curriculares cursadas no 1º ano do Mestrado em Cibersegurança do IPVC serão utilizadas para validar unidades curriculares do 7º e 8º semestres e as atividades complementares do curso de Graduação em Ciência da Computação, exceto as unidades curriculares listadas no Quadro 1.

O tema para o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser o mesmo escolhido para o desenvolvimento da Dissertação de Mestrado.

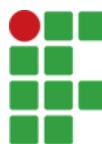
6 - PLANO ACADÊMICO DE DUPLA TITULAÇÃO PARA ESTUDANTES DO IFSC

6.1 - Semestre Acadêmico

Os estudantes do IFSC que participarem do presente Programa de Dupla Titulação devem obter aprovação em um conjunto de unidades curriculares do Mestrado em Cibersegurança do IPVC que totalize o mínimo de 120 ECTS. A totalidade destas unidades de crédito correspondem aos 60 ECTS básicos correspondentes a 2 semestres letivos iniciais, acrescidos de 3 ECTS de Metodologias de Investigação e Gestão de Projetos e 57 ECTS para o desenvolvimento da Dissertação que justifica a dupla titulação.

6.2 - Plano de Estudos

No âmbito deste programa, o Quadro 2 apresenta o Plano de Estudos que define as unidades curriculares do Mestrado em Cibersegurança do IPVC que o estudante do IFSC deverá frequentar e obter aprovação.



Quadro 2 - Plano de Estudos para estudantes do IFSC no IPVC.

Ano	Sem.	Unidade Curricular do IPVC	ECTS
1º	S1	Criptografia Aplicada	5
		Segurança de Redes e Sistemas	5
		Gestão da Segurança da Informação	5
		Segurança no Software	5
		Segurança de Sistemas Ciberfísicos	4
		Estratégias de Defesa na Administração de Sistemas	6
		Cibercrime e Análise Forense Digital	6
	S2	Hacking Ético	6
		Privacidade e Proteção de Dados	3
		Engenharia Social	3
		Gestão de Identidade Digital	3
		Análise de Dados e Ciberinteligência	5
		Auditoria e Conformidade em Cibersegurança	4
2º	S1	Metodologias de Investigação e Gestão de Projetos	3
	S2	Dissertação / Projeto / Estágio	57

O estudante do IFSC, participante deste programa de Dupla Titulação, poderá utilizar as unidades curriculares cursadas no 7º semestre do curso de Graduação em Ciência da Computação para validar unidades curriculares do Mestrado em Cibersegurança no IPVC.

O Quadro 3 apresenta a lista de equivalências para os estudantes que estiverem vinculados ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Graduação em Ciência da Computação aprovado na Resolução nº 28/2022/CONSUP.

Quadro 3 - Equivalência de Unidades Curriculares do IFSC (28/2022/CONSUP) no IPVC.

Ciência da Computação (IFSC) Unidade Curricular - 7ª fase	Cibersegurança (IPVC) Unidade Curricular
Segurança Computacional	Segurança de Redes e Sistemas



Ademais, o estudante do IFSC que for aceito neste programa de Dupla Titulação também poderá utilizar a unidade curricular **Eletiva II** (PPC aprovado na Resolução nº 30/2014/CONSUP) ou as unidades curriculares **Atividade de Extensão II** e **Eletiva I** (PPC aprovado na Resolução nº 28/2022/CONSUP) para validar unidades curriculares do Mestrado em Cibersegurança no IPVC. Este processo deverá ser formalizado e analisado pela comissão própria do programa de Mestrado em Cibersegurança do IPVC.

O estudante do IFSC, após concluir o Plano de Estudos estabelecido no Quadro 2, retornará ao curso de Ciência da Computação do IFSC e deverá solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares do 8º semestre, conforme apresentado no Quadro 4 (PPC aprovado na Resolução nº 30/2014/CONSUP) e no Quadro 5 (PPC aprovado na Resolução nº 28/2022/CONSUP).

Quadro 4 - Equivalência de Unidades Curriculares do IPVC no IFSC (30/2014/CONSUP).

Ciência da Computação (IFSC)		Cibersegurança (IPVC)
Unidade Curricular	Semestre	Unidade Curricular
Trabalho de Conclusão de Curso II	8º	Projeto, Dissertação ou Estágio
Eletiva III	8º	Criptografia Aplicada
Eletiva IV	8º	Análise de Dados e Ciberinteligência
Gerência de Projetos	8º	Metodologia de Investigação e Gestão de Projetos

Quadro 5 - Equivalência de Unidades Curriculares do IPVC no IFSC (28/2022/CONSUP).

Ciência da Computação (IFSC)		Cibersegurança (IPVC)
Unidade Curricular	Semestre	Unidade Curricular
Trabalho de Conclusão de Curso II	8º	Projeto, Dissertação ou Estágio
Computação Gráfica	8º	Análise de Dados e Ciberinteligência + Cibercrime e Análise Forense + Gestão de Identidade Digital
Atividade de Extensão III	8º	Projeto, Dissertação ou Estágio
Eletiva II	8º	Criptografia Aplicada



7 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO / DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

O Trabalho de Conclusão de Curso / Dissertação de Mestrado deverá ser desenvolvido com a colaboração de ambas as instituições de ensino, envolvendo um orientador de cada instituição, podendo o seu efetivo desenvolvimento ser realizado em qualquer uma das instituições partes deste Acordo.

A equipe de orientação será constituída por doutores ou mestres, de mérito reconhecido por ambas as instituições. A defesa da dissertação será objeto de apreciação e discussão pública por uma banca (júri) de ambas as instituições. A prova de defesa poderá ocorrer por videoconferência para garantir a presença dos elementos da banca de ambas as instituições.

A proposta de trabalho científico ou tecnológico, a elaborar em trabalho de conclusão de curso / dissertação de mestrado, deverá ser dirigida para a área de especialização do Mestrado em Cibersegurança.

No contexto deste acordo, o estudante deverá produzir um único documento que será considerado a dissertação de mestrado, bem como o trabalho de conclusão de curso de graduação.

8 - DESCUMPRIMENTO DO PLANO ACADÊMICO

Se o estudante terminar o período previsto para a conclusão do Plano de Acadêmico de Dupla Titulação sem o cumprimento integral do referido plano, poderá repetir as unidades curriculares em falta na instituição de destino, enquanto tiver uma matrícula válida na instituição de origem. Não havendo uma matrícula válida, o acordo de Dupla Titulação perde a validade.

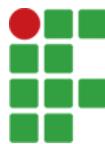
Caso o estudante seja reprovado em alguma unidade curricular na instituição de destino, este poderá optar entre os seguintes encaminhamentos:

1. aguardar uma nova oferta da unidade curricular em questão para cursá-la e realizar nova tentativa de aprovação, sem ônus ao IPVC ou ao IFSC;
2. solicitar o desligamento do curso na instituição de destino;

Em caso de solicitação de desligamento do estudante na instituição de destino antes da sua efetiva conclusão, o estudante deverá retornar à instituição de origem para solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares realizadas com êxito durante o seu período de mobilidade na instituição destino.



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Florianópolis/SC - Brasil, 27 de março de 2024.

MAURICIO
GARIBA JUNIOR

Assinado de forma digital
por MAURICIO GARIBA
JUNIOR
Dados: 2024.04.16 15:07:48
-03'00'

Prof. Dr. Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Assinado por: CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES
Num. de Identificação: 06488345
Data: 2024.04.04 11:51:13+01'00'
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Presidente - Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Prof. Dr. Carlos Manuel da Silva Rodrigues
Presidente do IPVC

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ROBSON COSTA
Data: 27/03/2024 18:55:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Robson Costa
Docente do Curso de
Ciência da Computação

Assinado por: Ana Paula Moreira Rodrigues do
Vale

Num. de Identificação: 07338645
Data: 2024.04.04 10:49:39+01'00'
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Vice-Presidente - Instituto
Politécnico de Viana do Castelo



Profª. Drª. Ana Paula Vale
Vice-Presidente do IPVC

Coordenação Académica | Comunicação e
Imagen | Mobilidade e Cooperação
Internacional

PLANO DE TRABALHO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE DUPLO DIPLOMA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA (IPBEJA) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA (IFSC).

Ao abrigo do Acordo de Cooperação nº 18/2024 - AT-GAB para a Atribuição de Duplos Diplomas entre o **Instituto Politécnico de Beja**, doravante denominado **IPBEJA**, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina**, doravante denominado **IFSC**, irão colaborar mutuamente no desenvolvimento de atividades descritas neste documento.

1 - ENQUADRAMENTO

O presente documento corresponde a um Anexo ao Acordo de Cooperação para a Atribuição de Duplo Diploma entre o IPBEJA e o IFSC. Estabelece as linhas orientadoras para a atribuição de Dupla Diplomação entre o curso de Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas da ESTIG/IPBEJA e o curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC/Lages.

No IPBEJA os cursos estão organizados em dois ciclos: 1.º ciclo ou licenciatura com duração de 6 semestres (3 anos) e 2.º ciclo ou mestrado, com duração de 4 semestres (2 anos). No IFSC a estrutura curricular do curso de Graduação em Ciência da Computação do Câmpus Lages está organizada em 8 semestres letivos (4 anos), já incluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2 - PÚBLICO-ALVO e PRÉ-REQUISITO

O Programa de Dupla Diplomação destina-se a estudantes do curso de Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas do IPBEJA, que tenham cursado e obtido aprovação em todas as unidades curriculares, do 1.º ano do mesmo, e para estudantes do curso de Graduação em Ciência da Computação do Câmpus Lages do IFSC que tenham cursado e obtido aprovação em todas as unidades curriculares até o 7.º semestre (inclusive), mesmo que ainda não tenham validado suas Atividades Complementares.

O estudante do IPBEJA interessado em participar do programa de mobilidade, deverá ser portador do diploma de Licenciatura em Engenharia Informática. Caso seja portador de diploma de licenciatura em áreas afins (ex.: Ciência da Informação, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Inteligência Artificial e Ciência de Dados) poderá solicitar ao IFSC a análise prévia de compatibilidade de unidades curriculares para fins de validação. Em resposta, o IFSC deverá indicar o nível de compatibilidade das mesmas. Caso a compatibilidade seja aprovada, não haverá a necessidade de realização de unidades curriculares complementares. Caso a compatibilidade não seja aprovada, o IFSC poderá solicitar a validação de unidades curriculares complementares, as quais serão elencadas na resposta da solicitação de análise previamente realizada. As unidades curriculares complementares poderão ser cursadas presencialmente no IFSC, ou em outra instituição e, após, validadas no IFSC. Para a aceitação da validação, o programa da unidade curricular cursada deverá contemplar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da unidade a ser validada. Além disso, a carga horária da unidade curricular cursada deverá corresponder a no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) da unidade a ser validada. Para efeitos de conversão de carga horária, cada ECTS (*European Credit Transfer System*) equivale a 25 horas de aula no IFSC. Caso o estudante não seja portador de um diploma de Licenciatura em Engenharia Informática ou em área afim, os pedidos de participação neste Programa de Dupla Diplomação serão indeferidos.

3 - VAGAS

Fica acordado que o número máximo de 06 (seis) vagas alocadas para candidaturas à Duplo Diploma em cada uma das Instituições.

4 - OBJETIVO E DESCRIÇÃO

O Programa de Dupla Diplomação tem como objetivo principal o complemento do currículo acadêmico e a partilha de informação diferenciada. Na instituição de destino os estudantes irão obter os conhecimentos menos explorados na instituição de origem, bem como conhecimentos mínimos considerados relevantes para a atuação profissional em cada país, completando a sua formação e justificando a atribuição de um grau de dupla competência.

Para cada ano será divulgado, em Edital, o número de vagas para as candidaturas ao Programa de Dupla Diplomação em cada uma das instituições. Nesse Edital constarão também os critérios de admissão e de seriação dos candidatos, assim como, os prazos e procedimentos formais da candidatura.

Os estudantes do IPBEJA e do IFSC que cumpram as condições estabelecidas no item 2 deste documento, podem candidatar-se ao Programa de Dupla Diplomação, apresentando uma candidatura que será analisada pelos diretores/coordenadores dos dois cursos.

No caso de aprovação por parte dos diretores/coordenadores dos cursos envolvidos de um estudante do IPBEJA, este deverá realizar presencialmente um semestre letivo de estudos no IFSC para a conclusão da unidade curricular referente ao Trabalho de Conclusão de Curso do 8.º semestre do curso de Graduação em Ciência da Computação. A unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso do 7.º semestre poderá, a critério do estudante, ser realizada nas dependências do IFSC ou no formato de ensino a distância nas dependências do IPBEJA.

No caso de aprovação por parte dos diretores/coordenadores dos cursos envolvidos de um estudante do IFSC, este deverá realizar presencialmente dois semestres letivos de estudos no IPBEJA para a conclusão das unidades curriculares referentes ao 1.º ano do Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas. A unidade curricular “Dissertação”, referente ao 2.º ano do Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas poderá, a critério do estudante, ser realizada nas dependências do IPBEJA ou no formato de ensino a distância nas dependências do IFSC.

Finalizado o período de intercâmbio, os estudantes devem regressar às suas instituições de origem, de forma a dar continuidade aos seus respetivos cursos e, se necessário, iniciar o processo de validação de unidades curriculares realizadas na instituição de destino. Estas unidades curriculares, por sua vez, poderão garantir a validação de unidades curriculares existentes na instituição de origem, de acordo com os Planos de Equivalências estabelecidos neste documento.

O conjunto das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão previstas no currículo do Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas do IPBEJA serão utilizadas para validar por completo as Atividades Complementares exigidas no curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC.

Para validação das unidades curriculares na instituição de origem, o estudante deverá comprovar a aprovação nas unidades curriculares cursadas na instituição de destino, por meio da apresentação do histórico escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino, que apresente as classificações finais, período de realização, frequência e situação final do estudante em cada unidade curricular.

Terminado com sucesso o período de mobilidade e depois de o estudante finalizar o seu percurso acadêmico, a instituição de origem deverá enviar à instituição de destino o histórico escolar ou documento equivalente com relação de unidades curriculares cursadas e respectivas classificações finais, condição essencial para a emissão dos respectivos diplomas.

Aos estudantes do IPBEJA, a aprovação total do Plano de Estudos apresentado no Quadro 1 e a conclusão do currículo acadêmico do curso de Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas do IPBEJA, habilita os estudantes a obterem o diploma de Mestrado em

Engenharia Informática e Internet das Coisas pelo IPBEJA e o diploma de Graduação em Ciência da Computação pelo IFSC.

Aos estudantes do IFSC, a aprovação total do Plano de Estudos apresentado no Quadro 2 e a conclusão do currículo acadêmico do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC, habilita os estudantes a obterem o diploma de Graduação em Ciência da Computação pelo IFSC e o diploma de Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas pelo IPBEJA.

O estudante que for aceito para ingressar neste Programa de Dupla Diplomação estará sujeito às normas que regem a instituição de destino durante o período de mobilidade estudantil, tais como: critérios de aprovação e reprovação, recuperação de estudos, prescrição, jubilamento, ou desligamento, i.e. cancelamento da matrícula) entre outras.

5 - PLANO ACADÊMICO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO PARA ESTUDANTES DO IPBEJA

5.1 - Semestre Acadêmico

O estudante do IPBEJA que participe do presente Programa de Dupla Diplomação deve obter aprovação em um conjunto de unidades curriculares que totalize o mínimo de 160 horas equivalente aos 60 créditos ECTS da unidade curricular “Dissertação” do Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas do IPBEJA.

5.2 - Plano de Estudos

No âmbito deste programa, o Quadro 1 apresenta o Plano de Estudos que define as unidades curriculares do curso de Ciência da Computação do IFSC que o estudante do IPBEJA deverá frequentar e obter aprovação.

Quadro 1 - Plano de Estudos para os estudantes do IPBEJA no IFSC.

Ano	Sem.	Unidade Curricular do IFSC	Carga Horária
4.º	S1	Trabalho de Conclusão I	80
	S2	Trabalho de Conclusão II	80

O estudante do IPBEJA, participante deste programa de Dupla Diplomação, utilizará as unidades curriculares cursadas na sua licenciatura para validar as unidades curriculares do 1.º ao 6.º semestre do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC. Caso tenham sido solicitadas validações de unidades curriculares complementares, conforme descrito no item 2 deste Acordo, o estudante deverá realizar o pedido de validação das

mesmas no IFSC. As unidades curriculares cursadas no 1.º ano do Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas do IPBEJA serão utilizadas para validar as unidades curriculares do 7.º e 8.º semestres bem como as Atividades Complementares do curso de Graduação em Ciência da Computação, exceto as unidades curriculares listadas no Quadro 1. As validações serão realizadas de acordo com as regras descritas no item 2 deste Acordo.

6 - PLANO ACADÊMICO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO PARA ESTUDANTES DO IFSC

6.1 - Semestre Acadêmico

O estudante do IFSC que participar do presente Programa de Dupla Diplomação deve obter aprovação em um conjunto de unidades curriculares do Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas do IPBEJA que totalize o mínimo de 120 ECTS. A totalidade destas unidades de crédito correspondem aos 60 créditos ECTS correspondentes a 2 semestres letivos iniciais, acrescidos de 60 créditos ECTS para o desenvolvimento da Dissertação que justifica a dupla Diplomação.

6.2 - Plano de Estudos

No âmbito deste programa, o Quadro 2 apresenta o Plano de Estudos que define as unidades curriculares do Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas do IPBEJA que o estudante do IFSC deverá frequentar e obter aprovação.

Quadro 2 - Plano de Estudos para estudantes do IFSC no IPBEJA.

Ano	Sem.	Unidade Curricular do IPBEJA	ECTS
1.º	S1	Big Data	6
		Fundamentos de Processamento de Linguagem Natural	6
		Computação de Elevado Desempenho	6
		Inovação e Desenvolvimento em Internet das Coisas	4
		Introdução à Investigação em Engenharia	2
		Sistemas Ciberfísicos	6
	S2	Ciência de Dados	6
		Desenvolvimento Baseado em Modelos	6
		Infraestruturas e Comunicações	6
		Integração de Sistemas	6
		Web das Coisas	6
2.º	A	Dissertação	60
TOTAL			120

O estudante do IFSC que for aceito neste programa de Dupla Diplomação poderá utilizar a unidade curricular **Eletiva II** (PPC aprovado na Resolução n.º 30/2014/CONSUP) bem como as unidades curriculares **Eletiva I** e **Atividade de Extensão II** (PPC aprovado na Resolução n.º 28/2022/CONSUP) para validar unidades curriculares do Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas no IPBEJA. Este processo deverá ser formalizado e analisado pela comissão própria do referido curso.

O estudante do IFSC, após concluir o Plano de Estudos estabelecido no Quadro 2, retornará ao curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC e deverá solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares do 8.º semestre, conforme apresentado no Quadro 3 (PPC aprovado na Resolução nº 30/2014/CONSUP) e no Quadro 4 (PPC aprovado na Resolução nº 28/2022/CONSUP).

Quadro 3 - Equivalência de Unidades Curriculares do IFSC (30/2014/CONSUP) a partir de Unidades Curriculares cursadas no IPBEJA.

Ciência da Computação (IFSC)		Mestrado (IPBEJA)
Unidade Curricular	Semestre	Unidade Curricular

Trabalho de Conclusão de Curso I e II	8.º	Dissertação
Eletiva III	8.º	Fundamentos de Processamento de Linguagem Natural + Big Data + Ciência de Dados
Eletiva IV	8.º	Computação de Elevado Desempenho + Sistemas Ciberfísicos + Infraestruturas e Comunicações
Gerência de Projetos	8.º	Inovação e Desenvolvimento em Internet das Coisas + Desenvolvimento Baseado em Modelos + Web das Coisas + Integração de Sistemas

Quadro 4 - Equivalência de Unidades Curriculares do IFSC (28/2022/CONSUP) a partir de Unidades Curriculares cursadas no IPBEJA.

Ciência da Computação (IFSC)		Mestrado (IPBEJA)
Unidade Curricular	Semestre	Unidade Curricular
Trabalho de Conclusão de Curso I e II	8.º	Dissertação
Computação Gráfica	8.º	Fundamentos de Processamento de Linguagem Natural + Big Data + Ciência de Dados
Atividade de Extensão III	8.º	Computação de Elevado Desempenho + Sistemas Ciberfísicos + Infraestruturas e Comunicações
Eletiva II	8.º	Inovação e Desenvolvimento em Internet das Coisas + Desenvolvimento Baseado em Modelos + Web das Coisas + Integração de Sistemas

7 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO / DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

O Trabalho de Conclusão de Curso / Dissertação de Mestrado deverá ser desenvolvido com a colaboração de ambas as instituições de ensino, envolvendo um orientador de cada instituição, podendo o seu efetivo desenvolvimento ser realizado em qualquer uma das instituições partes deste Acordo desde que se cumpram os prazos estabelecido no item 4 deste documento.

O Trabalho de Conclusão de Curso e a Dissertação consistem no desenvolvimento e defesa em prova pública de um trabalho de natureza científica e técnica dos temas estudados nos cursos de Graduação em Ciência da Computação e de Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas, respectivamente.

A equipe de orientação será constituída por doutores, de mérito reconhecido por ambas as instituições. A defesa da dissertação será objeto de apreciação e discussão pública por uma banca (júri) de ambas as instituições. A prova de defesa poderá ocorrer por videoconferência para garantir a presença dos elementos da banca de ambas as instituições.

A proposta de trabalho científico ou tecnológico, a elaborar em trabalho de conclusão de curso / dissertação de mestrado, deverá ser dirigida para a área de especialização do Mestrado em Engenharia Informática e Internet das Coisas.

No contexto deste acordo, o estudante deverá produzir um único documento que será considerado a dissertação de mestrado, bem como o trabalho de conclusão de curso de graduação.

8 - ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO E CONVERSÃO

No IPBEJA, como resultado do processo avaliativo, é atribuída uma classificação final para cada unidade curricular cursada. Esta, por sua vez, é composta por um valor inteiro em uma faixa que inicia em 0 e se estende até 20. Para obter aprovação em uma unidade curricular o estudante precisa obter uma classificação final mínima de 10.

No IFSC, como resultado do processo avaliativo, é atribuída uma classificação final para cada unidade curricular cursada. Esta, por sua vez, é composta por um valor inteiro em uma faixa que inicia em 0 e se estende até 10. Para obter aprovação em uma unidade curricular o estudante precisa obter uma classificação final mínima de 6.

Neste contexto, o Quadro 5 apresenta a escala de classificação de ambas as instituições bem como a conversão de classificações finais para unidades curriculares cursadas no IPBEJA e validadas no IFSC.

Quadro 5 - Conversão de classificações finais para unidades curriculares cursadas no IPBEJA e validadas no IFSC.

IPBEJA	IFSC
19 - 20	10
17 - 18	9
15 - 16	8

13 - 14	7
10 - 11 - 12	6
9	5
7 - 8	4
5 - 6	3
3 - 4	2
1 - 2	1
0	0

O Quadro 6 apresenta a escala de classificação de ambas as instituições bem como a conversão de classificações finais para unidades curriculares cursadas no IFSC e validadas no IPBEJA.

Quadro 6 - Conversão de classificações finais para unidades curriculares cursadas no IFSC e validadas no IPBEJA.

IFSC	IPBEJA
10	20
9	18
8	16
7	14
6	12
5	9
4	8
3	6
2	4
1	2
0	0

9 - DESCUMPRIMENTO DO PLANO ACADÊMICO

Se o estudante terminar o período previsto para a conclusão do Plano de Acadêmico de Dupla Diplomação sem o cumprimento integral do referido plano, poderá repetir as unidades

curriculares em falta na instituição de destino, enquanto tiver uma matrícula válida na instituição de origem. Não havendo uma matrícula válida, o acordo de Dupla Diplomação perde a validade.

Caso o estudante seja reprovado em alguma unidade curricular na instituição de destino, este poderá optar entre os seguintes encaminhamentos:

1. aguardar uma nova oferta da unidade curricular em questão para cursá-la e realizar nova tentativa de aprovação, sem ônus ao IPBEJA ou ao IFSC;
2. solicitar o desligamento do curso na instituição de destino;

Em caso de solicitação de desligamento do estudante na instituição de destino antes da sua efetiva conclusão, o estudante deverá retornar à instituição de origem para solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares realizadas com êxito durante o seu período de mobilidade na instituição destino.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

IPBeja, _____ de _____ de 2024

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Santa Catarina - IFSC**

Instituto Politécnico de Beja

Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Maria de Fátima Nunes de Carvalho
Presidente do IPBeja

Assinado por:
Maria de Fátima Nunes de Carvalho
26/05/2024 12:20

Testemunhas:

Prof. Dr. Robson Costa
Docente do Curso de Ciência da Computação

Prof.ª Isabel Sofia de Brito
Coordenadora do Mestrado em Engenharia
Informática e Internet das Coisas

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBSON COSTA
Data: 02/05/2024 16:09:38-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Assinado por: **ISABEL SOFIA SOUSA BRITO**
Num. de Identificação: 11797610
Data: 2024.05.27 11:06:25+01'00'

PLANO DE TRABALHO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE DUPLOS-DIPLOMAS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO (P.PORTO) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA (IFSC)

Ao abrigo do Termo de Cooperação para a Atribuição de Duplos-Diplomas entre o Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), o Instituto Politécnico do Porto colaborará através do seu Instituto Superior de Engenharia (ISEP/P.PORTO) com o IFSC no desenvolvimento de atividades deste último. As atividades em que incidirá a cooperação são as seguintes:

- a) Programa de Dupla Titulação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC, Brasil) e o Politécnico do Porto (P. Porto, Portugal)

1. Enquadramento

O presente documento corresponde a um Anexo ao Termo de Cooperação para a Atribuição de acordo de Dupla Titulação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e o Instituto Superior de Engenharia do Porto do Politécnico do Porto (ISEP/P. Porto). Estabelece as linhas orientadoras para a atribuição de Dupla Titulação entre o curso de graduação em **Engenharia Mecânica (EM)** do Campus Lages e o curso de **Mestrado em Engenharia Mecânica (MEM)** do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP).

No ISEP/P.Porto os cursos estão organizados em dois ciclos: 1º ciclo ou licenciatura com duração de 6 semestres (3 anos) e 2º ciclo ou mestrado, conducente a uma especialização, com duração de 4 semestres (2 anos). As áreas de especialização do MEM do ISEP/P.Porto envolvem Construções Mecânicas, Energia, Gestão Industrial e Materiais e Tecnologias de Fábrica. Os alunos podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, desde que sejam titulares do grau de licenciado ou equivalente legal ou titulares de um grau acadêmico superior estrangeiro que seja reconhecido.

No IFSC a estrutura curricular do curso de Engenharia Mecânica do Câmpus Lages está organizada em 11 semestres letivos (5,5 anos). Neste plano curricular está incluído o trabalho de conclusão de curso e o estágio curricular (11º semestre).

2. Destinatários

O Programa de Dupla Titulação destina-se a alunos da Graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Lages do IFSC que tenham completado os primeiros 6 semestres letivos e a alunos do Mestrado em Engenharia Mecânica do ISEP/P.Porto que tenham concluído um curso de Licenciatura na área científica afim ao MEM.

Para cada semestre que se inicia a mobilidade, o curso da instituição de destino pode receber até o máximo de 3 alunos da instituição de origem. Este número poderá ser superior, mediante aprovação do órgão de decisão de cada instituição.

3. Objetivo e Descrição

O Programa de Dupla Titulação tem como objetivo principal o complemento do currículo acadêmico e a partilha de informação diferenciada. Nas instituições de destino os alunos irão obter os conhecimentos menos explorados nas instituições de origem, bem como conhecimentos mínimos considerados relevantes para a atuação profissional em cada país, completando a sua formação e justificando a atribuição de um grau de dupla competência.

Os alunos do IFSC e/ou do ISEP/P.Porto que cumpram as condições estabelecidas no ponto 2 deste documento, podem candidatar-se ao Programa de Dupla Titulação, apresentando uma candidatura que será analisada pelos diretores/coordenadores dos dois cursos. No caso de aprovação por parte dos diretores/coordenadores dos cursos o aluno deverá realizar um ou dois semestres letivos de estudos na instituição de destino, incluído o desenvolvimento do trabalho associado à dissertação de mestrado e/ou o Trabalho de Conclusão do Curso, ao abrigo do acordo estabelecido. Qualquer um dos trabalhos finais deve ser realizado com a colaboração de ambas as instituições de ensino, nomeadamente envolvendo um orientador de cada instituição, podendo a parte experimental desse trabalho ser realizada em qualquer das instituições ou em ambas.

No período de mobilidade está incluído o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do IFSC para os alunos do ISEP/P.Porto ou o desenvolvimento da Dissertação (DPEST) do MEM para os alunos do Câmpus Lages do IFSC. O TCC consiste no desenvolvimento de um trabalho científico e/ou tecnológico envolvendo temas abrangidos pelo curso. A DPEST consiste no desenvolvimento e defesa em provas públicas de um trabalho de natureza científica e técnica dos temas estudados no curso de MEM.

Finalizado o período de intercâmbio, os alunos regressam às suas instituições de origem, dando continuidade aos cursos originais. As unidades curriculares (UCs) realizadas nas instituições de destino poderão garantir equivalências a UCs nas instituições de origem, de acordo com um Plano de Equivalências a estabelecer pela direção dos cursos.

Terminado com sucesso o período de mobilidade e depois do aluno finalizar o seu percurso acadêmico, a instituição de origem deverá enviar à instituição de destino a certidão de unidades curriculares e respectivas notas, condição essencial para a emissão do diploma.

No caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do restante currículo acadêmico do curso de origem, os alunos ficam em condições de obter os dois documentos de habilitações acadêmicas: diploma de Graduação em Engenharia Mecânica pelo IFSC e diploma de Mestrado em Engenharia Mecânica pelo ISEP/P.Porto.

4. Plano Académico de Dupla Titulação

1. Semestre Acadêmico

Os alunos do IFSC que vêm para o ISEP/P.Porto para integrar o presente Programa de Dupla Titulação devem obter aprovação a um conjunto de UCs que totalize o mínimo de 78 ECTS, incluída a Dissertação. A totalidade destas unidades de crédito correspondem aos 60 ECTS básicos correspondentes a 2 semestres letivos, acrescidos de 18 ECTS de trabalho que justifica a certificação dupla.

No caso dos alunos do ISEP/P.Porto que vão para o IFSC Campus Lages, o acesso à dupla titulação será garantido pelo cumprimento de 800 horas, correspondentes a 2 semestre letivos (em média) estando incluído o Trabalho de Conclusão de Curso.

O Plano de Estudos de Referência será elaborado sob a orientação da Coordenação/Direção do curso da instituição de origem, para cada semestre acadêmico, tendo em atenção o objetivo principal do Programa de Dupla Titulação: complemento do currículo acadêmico e a partilha de informação diferenciada.

A seleção das UCs terá em atenção o semestre de mobilidade e, em caso de UCs optativas, a seleção fica dependente do seu funcionamento ou de sobreposições de horários. A frequência de UCs de uma mesma área de especialidade garante uma melhor distribuição do horário escolar.

Na definição das UCs a frequentar numa e noutra instituição deve ainda ser tido em conta o seu período de funcionamento: no ISEP/P.Porto o 1º semestre letivo decorre usualmente entre setembro e fevereiro e o 2º semestre entre fevereiro e julho, enquanto no IFSC estes semestres decorrem entre fevereiro e julho e entre julho a dezembro, respectivamente.

A Coordenação/Direção do curso da instituição de destino aprovará o plano elaborado e decidirá sobre eventuais casos omissos.

2. Plano de Estudos de Referência

No âmbito deste intercâmbio, importa apresentar um Plano de Estudos de Referência no qual se definem quais são as unidades curriculares do MEM do ISEP/P.Porto que o estudante do IFSC deverá fazer e quais as unidades curriculares dos dois últimos anos da EM do Câmpus Lages do IFSC que o estudante do ISEP/P.Porto deverá fazer. Esse conjunto de UCs deverá totalizar o esforço de pelo menos dois semestres, podendo existir UCs obrigatórias e optativas.

3. Alunos do IFSC no ISEP/P.Porto

Neste Plano de Estudos de Referência, os alunos do IFSC deverão frequentar e obter aprovação num dos conjuntos de UCs apresentados nos Quadros 1 e 2. Deste plano poderá constar o máximo de uma UC da licenciatura afim, mediante aprovação do diretor de curso. Ver mais informação em:

<http://www.isep.pt/Course/Course/59>

A proposta de trabalho científico ou tecnológico, a elaborar em Dissertação deverá ser dirigida para a área de especialização do mestrado em Engenharia Mecânica e constituir a preparação da Tese/Monografia do semestre seguinte.

Quadro 1 – UCs do MEM-ISEP – 1º e 2º Anos

Unidade Curricular no ISEP/IPP	ECTS
Seleção de Materiais e Processos de Fabrico	6
Análise Experimental de Tensões	6
Construções Metálicas	6
Método de Elementos Finitos	6
Automatismos e Controlo Industrial	6
Fiabilidade e Manutenção	6
Processos de Ligação	6
Sistemas Motrizes em Veículos	6
Combustão	6



Refrigeração	6
Climatização	6
Mecânica dos Fluidos Computacional	6
Energias Renováveis e Ambiente	6
Sistemas de Controlo Dinâmico	6
Mecânica dos Fluidos Industrial	6
Equipamento Térmico e Hidráulico	6
Gestão Empresarial	6
Gestão dos Aprovisionamentos	6
Planeamento e Análise do Processo	6
Produção Assistida por Computador	6
Planeamento e Programação da Produção	6
Modelos de Apoio à Decisão	6
Processos Avançados de Fabrico	6
Tribologia	6
Metodologias de Investigação e Planeamento*	6
Dissertação	30
*UC obrigatória de preparação para a Dissertação	---

4. Alunos do ISEP/P.Porto no IFSC

No Plano de Estudos de Referência, os alunos do ISEP/P.Porto deverão frequentar e obter aprovação num dos conjuntos de UCs da EM do IFSC que totalizem 800 horas, conforme se indica no Quadro 2.

Quadro 2 – UCs da EM do IFSC para o aluno do MEM

Unidades Curriculares no IFSC/Campus Florianópolis	Horas
7º Período	
Elementos de Máquinas I	80
Ventilação Refrigeração e Condicionamento de Ar	80
Comando Numérico Computadorizado	80
Projeto Integrador III	40
8º Período	
Elementos de Máquinas II	80
Manufatura Auxiliada por Computador	40
Máquinas de Fluxo e Tubulações Industriais	80
Gestão da Qualidade	40
Optativa I	80
9º Período	
Acionamento Hidráulicos e Pneumáticos	80



Máquinas Térmicas	80
Projetos Mecânicos	40
Gestão da Produção	80
Optativa II	80
Trabalho de Conclusão de Curso I	40
10º Período	
Vibrações Mecânicas	80
Gestão da Manutenção	80
Optativa III	80
Optativa IV	40
Trabalho de Conclusão de Curso II	120
Disciplinas Optativas	
Robótica Industrial	80
Automação I – Aplicação de CLPs	80
Automação II – Supervisório e Acionamentos Eletrônicos	80
Acionamentos Elétricos Industriais	40

5. Trabalho de Conclusão de Curso / Dissertação

Durante o período de mobilidade os alunos devem proceder à realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou da Dissertação, para os alunos do ISEP/P.Porto ou do IFSC, respectivamente.

Tanto o TCC como a DPEST devem ser realizados com a colaboração de ambas as instituições de ensino, envolvendo um orientador de cada instituição, podendo a parte experimental desse trabalho ser realizado em qualquer das instituições ou em ambas. A equipe de orientação será constituída por doutores ou especialistas, de mérito reconhecido por ambas as instituições.

A defesa do TCC e da DPEST será objeto de apreciação e discussão pública por um júri de ambas as instituições. A prova de defesa pode ocorrer por vídeo conferência para garantir a presença dos elementos do júri das instituições.

6. Descumprimento do Plano Acadêmico

Se os alunos terminarem o período de intercâmbio sem o cumprimento integral do plano acadêmico de dupla titulação, poderão repetir as unidades curriculares em falta na instituição de destino, enquanto tiverem uma matrícula válida na instituição de origem. Caso contrário, o acordo de Dupla Titulação perde a validade.



**Instituto Superior de Engenharia do Porto –
ISEP**

Assinado por: **MARIA JOÃO MONTEIRO FERREIRA**

VIAMONTE

Num. de Identificação: 081045689

Data: 2021.07.01 15:12:04 +0100

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: **Presidente do Instituto
Superior de Engenharia do Porto - Instituto
Superior de Engenharia do Porto.**

 CARTEAU DE CABABAS

Prof. Doutora Maria João Viamonte
Presidente do ISEP

Testemunhas:

**[Assinatura
Qualificada] António
Vega de La Fuente**

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] António Vega de
La Fuente
Date: 2021.07.07 10:07:34
+01'00'

Prof. Doutor António Vega
Vice-presidente do ISEP

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Santa Catarina – IFSC**



Assinado digitalmente por ANDRE DALA
POSSA

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,

OU=33683111000107, OU=Pessoa Física

A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade

Certificadora SERPROACF, CN=ANDRE

DALA POSSA

Razão: Eu estou aprovando este documento

com minha assinatura de vinculação legal

Localização: Reitoria do IFSC

Data: 2021-08-09 15:51:08

Foxit Reader Versão: 10.0.1



Prof. Doutor Andre Dala Possa
Reitor *Pro-Tempore* do IFSC

Testemunhas:



Assinado digitalmente por AILTON DURIGON:

75337045920

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,

OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB

e-CPF A3, CN=AILTON DURIGON:75337045920

Razão: Eu estou aprovando este documento

Localização: Florianópolis

Data: 2021.08.09 17:06:00-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.1

Prof. Doutor Ailton Durigon
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação do IFSC

PLANO DE TRABALHO II AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE DUPLOS-DIPLOMAS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO (P.PORTO) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA (IFSC)

Ao abrigo do Termo de Cooperação para a Atribuição de Duplos-Diplomas entre o Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), o Instituto Politécnico do Porto colaborará através do seu Instituto Superior de Engenharia (ISEP/P.PORTO) com o IFSC no desenvolvimento de atividades deste último. As atividades em que incidirá a cooperação são as seguintes:

- a) Programa de Dupla Titulação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC, Brasil) e o Politécnico do Porto (P. Porto, Portugal)

1. Enquadramento

O presente documento corresponde a um Anexo ao Termo de Cooperação para a Atribuição de acordo de Dupla Titulação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e o Instituto Superior de Engenharia do Porto do Politécnico do Porto (ISEP/P. Porto). Estabelece as linhas orientadoras para a atribuição de Dupla Titulação entre o curso de graduação em **Engenharia Elétrica (EEL)** do Campus Florianópolis e o curso de **Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE)** do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP).

No ISEP/P.Porto os cursos estão organizados em dois ciclos: 1º ciclo ou licenciatura com duração de 6 semestres (3 anos) e 2º ciclo ou mestrado, conducente a uma especialização, com duração de 4 semestres (2 anos). As áreas de especialização do MEESEE do ISEP/P.Porto envolvem energia inteligente, automatização da rede elétrica, gestão e operação de tecnologias de produção sustentável e projeto de instalações elétricas de potência elevada. Os alunos podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, desde que sejam titulares do grau de licenciado ou equivalente legal ou titulares de um grau acadêmico superior estrangeiro que seja reconhecido.

No IFSC a estrutura curricular do curso de Engenharia Elétrica do Câmpus Florianópolis está organizada em 10 semestres letivos (5 anos). Neste plano curricular está incluído o trabalho de conclusão de curso.

2. Destinatários

O Programa de Dupla Titulação destina-se a alunos da Graduação em Engenharia Elétrica do Câmpus Florianópolis do IFSC que tenham completado os primeiros 6 semestres letivos e a alunos do Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia - do ISEP/P.Porto que tenham concluído um curso de Licenciatura na área científica afim ao MEESEE.

Para cada semestre que se inicia a mobilidade, o curso da instituição de destino pode receber até o máximo de 3 alunos da instituição de origem. Este número poderá ser superior, mediante aprovação do órgão de decisão de cada instituição.

3. Objetivo e Descrição

O Programa de Dupla Titulação tem como objetivo principal o complemento do currículo acadêmico e a partilha de informação diferenciada. Nas instituições de destino os alunos irão obter os conhecimentos menos explorados nas instituições de origem, bem como conhecimentos mínimos considerados relevantes para a atuação profissional em cada país, completando a sua formação e justificando a atribuição de um grau de dupla competência.

Os alunos do IFSC e/ou do ISEP/P.Porto que cumpram as condições estabelecidas no ponto 2 deste documento, podem candidatar-se ao Programa de Dupla Titulação, apresentando uma candidatura que será analisada pelos diretores/coordenadores dos dois cursos. No caso de aprovação por parte dos diretores/coordenadores dos cursos o aluno deverá realizar um ou dois semestres letivos de estudos na instituição de destino, incluído o desenvolvimento do trabalho associado à dissertação de mestrado e/ou o Trabalho de Conclusão do Curso, ao abrigo do acordo estabelecido. Qualquer um dos trabalhos finais deve ser realizado com a colaboração de ambas as instituições de ensino, nomeadamente envolvendo um orientador de cada instituição, podendo a parte experimental desse trabalho ser realizada em qualquer das instituições ou em ambas.

No período de mobilidade está incluído o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do IFSC para os alunos do ISEP/P.Porto ou o desenvolvimento da Dissertação (DSEE) do MEESEE para os alunos do Câmpus Florianópolis do IFSC. O TCC consiste no desenvolvimento de um trabalho científico e/ou tecnológico envolvendo temas abrangidos pelo curso. A DSEE consiste no desenvolvimento e defesa em provas públicas de um trabalho de natureza científica e técnica dos temas estudados no curso de MEESEE.

Finalizado o período de intercâmbio, os alunos regressam às suas instituições de origem, dando continuidade aos cursos originais. As unidades curriculares (UCs) realizadas nas instituições de destino poderão garantir equivalências a UCs nas instituições de origem, de acordo com um Plano de Equivalências a estabelecer pela direção dos cursos.

Terminado com sucesso o período de mobilidade e depois do aluno finalizar o seu percurso acadêmico, a instituição de origem deverá enviar à instituição de destino a certidão de unidades curriculares e respectivas notas, condição essencial para a emissão do diploma.

No caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do restante currículo acadêmico do curso de origem, os alunos ficam em condições de obter os dois documentos de habilitações acadêmicas: diploma de Graduação em Engenharia Elétrica pelo IFSC e diploma de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia pelo ISEP/P.Porto.

4. Plano Académico de Dupla Titulação

1. Semestre Acadêmico

Os alunos do IFSC que vêm para o ISEP/P.Porto para integrar o presente Programa de Dupla Titulação devem obter aprovação a um conjunto de UCs que totalize o mínimo de 81 ECTS, incluída a Dissertação. A totalidade destas unidades de crédito correspondem a 75 ECTS realizados no mestrado e 6 ECTS realizados na licenciatura, justificando a certificação dupla.

No caso dos alunos do ISEP/P.Porto que vão para o IFSC Campus Florianópolis, o acesso à dupla titulação será garantido pelo cumprimento de 720 horas, correspondentes a 2 semestres letivos (em média) estando incluído o Trabalho de Conclusão de Curso.



O Plano de Estudos de Referência será elaborado sob a orientação da Coordenação/Direção do curso da instituição de origem, para cada semestre acadêmico, tendo em atenção o objetivo principal do Programa de Dupla Titulação: complemento do currículo acadêmico e a partilha de informação diferenciada.

A seleção das UCs terá em atenção o semestre de mobilidade e, em caso de UCs optativas, a seleção fica dependente do seu funcionamento ou de sobreposições de horários. A frequência de UCs de uma mesma área de especialidade garante uma melhor distribuição do horário escolar.

Na definição das UCs a frequentar numa e noutra instituição deve ainda ser tido em conta o seu período de funcionamento: no ISEP/P.Porto o 1º semestre letivo decorre usualmente entre setembro e fevereiro e o 2º semestre entre fevereiro e julho, enquanto no IFSC estes semestres decorrem entre fevereiro e julho e entre julho a dezembro, respectivamente.

A Coordenação/Direção do curso da instituição de destino aprovará o plano elaborado e decidirá sobre eventuais casos omissos.

2. Plano de Estudos de Referência

No âmbito deste intercâmbio, importa apresentar um Plano de Estudos de Referência no qual se definem quais são as unidades curriculares do MEESEE do ISEP/P.Porto que o estudante do IFSC deverá fazer e quais as unidades curriculares dos dois últimos anos da EEL do Câmpus Florianópolis do IFSC que o estudante do ISEP/P.Porto deverá fazer. Esse conjunto de UCs deverá totalizar o esforço de pelo menos dois semestres, podendo existir UCs obrigatórias e optativas.

3. Alunos do IFSC no ISEP/P.Porto

Neste Plano de Estudos de Referência, os alunos do IFSC deverão frequentar e obter aprovação num dos conjuntos de UCs apresentados nos Quadros 1 e 2. Deste plano poderá constar o máximo de uma UC da licenciatura afim, mediante aprovação do diretor de curso. Ver mais informação em:

<http://www.iseP.pt/Course/Course/33>

A proposta de trabalho científico ou tecnológico, a elaborar em Dissertação deverá ser dirigida para a área de especialização do mestrado de Sistemas Elétricos de Energia e constituir a preparação da Tese/Monografia do semestre seguinte.

Quadro 1 – UCs do MEESEE-ISEP – 1º Ano

Unidade Curricular no ISEP/IPP	ECTS
Operação e Planeamento de Sistemas Eléctricos de Energia	7,5
Otimização e Métodos de Decisão em SE	7,5
Produção Distribuída e Sustentabilidade	7,5
Gestão de Projetos	7,5
Gestão Energética em Edifícios	7,5
Máquinas Eléctricas Especiais	7,5
Gestão Financeira e Análise de Investimentos	7,5
Mobilidade Elétrica	7,5
Sistemas de Controlo e Eletrónica de Potência	7,5



Instalações Elétricas Especiais	7,5
Qualidade de Serviço em SEE	7,5
Sistemas Inteligentes nos Sistemas Elétricos de Energia	7,5

Quadro 2 – UCs do MEESEE-ISEP – 2º Ano

Unidade Curricular no ISEP/IPP	ECTS
Mercados de Energia	7,5
Preparação para Dissertação/Estágio	15
Empreendedorismo e Inovação	7,5
Gestão Integrada de Segurança, Qualidade e Ambiente	7,5
Proteções e Sistemas de Alta Tensão	7,5
Dissertação	30

4. Alunos do ISEP/P.Porto no IFSC

No Plano de Estudos de Referência, os alunos do ISEP/P.Porto deverão frequentar e obter aprovação num dos conjuntos de UCs da EEL do IFSC que totalizem 720 horas, conforme se indica no Quadro 3.

Quadro 3 – UCs da EEL do IFSC para o aluno do MEESEE

Unidades Curriculares no IFSC/Campus Florianópolis	Horas
7º Período	
Sistemas de Energia I	80
Geração de Energia Elétrica	40
Acionamentos Industriais	80
Qualidade e Eficiência Energética	40
Teoria Econômica aplicada ao Setor Elétrico	40
Sistemas Microprocessados	60
Princípios de Comunicações	40
8º Período	
Sistemas de Energia II	60
Sistemas de Transmissão e Distribuição	60
Projeto de Instalações Elétricas Industriais	60
Planejamento da Operação de Sistemas Elétricos	60
Regulação e Mercados de Energia Elétrica	40
Sistemas de Controle	60
9º Período	
Trabalho de Conclusão de Curso I	40
Manutenção Industrial	40



Administração para Engenharia	40
Planejamento Integrado de Recursos Energéticos Distribuídos	60
Projeto Integrador III – Estudo de Microgeração FV	40
10º Período	
Estágio Curricular Obrigatório	240
Trabalho de Conclusão de Curso II	200
Disciplinas Optativas	
Administração da Produção	40
Arranjos Físicos de Subestações	40
Comercialização de Energia	60
Controladores Digitais de Sinal Aplicados aos Conversores Estáticos de Potência	40
Curso de NR-10 Básico	40
Eficiência Energética Aplicada	40
Eletrônica de Potência II	60
Empreendedorismo	40
Estruturação de Dados Aplicada ao Planejamento do Setor Elétrico	40
Estudos de Macros e Automação em Planilha Eletrônica	40
Gerenciamento de Projetos	40
Hidrologia Aplicada ao Setor de Energia Elétrica	40
Instrumentação Virtual Aplicada	60
Introdução a Filtragem Passiva de Harmônicos em Instalações Elétricas	40
Introdução à Inteligência Artificial	40
Introdução a Mobilidade Elétrica	40
Libras – Linguagem Brasileira de Sinais	80
Modelagem e otimização aplicada	40
Otimização com Computação Evolutiva	40
Programação em Matlab para Engenharia	40
Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica	40
Redes Neurais Artificiais	40
Tópicos Especiais em Eficiência Energética	40
Tópicos Especiais em Eletrotécnica	40
Tópicos Especiais em Eletrônica	40
Tópicos Especiais em Sistemas de Energia	40
Tópicos Especiais em Sistemas de Potência	40
Tópicos Especiais em Tecnologia	40

5. Trabalho de Conclusão de Curso / Dissertação

Durante o período de mobilidade os alunos devem proceder à realização do Trabalho de Conclusão de Curso ou da Dissertação, para os alunos do ISEP/P.Porto ou do IFSC, respectivamente.



Tanto o TCC como a DSEE devem ser realizados com a colaboração de ambas as instituições de ensino, envolvendo um orientador de cada instituição, podendo a parte experimental desse trabalho ser realizado em qualquer das instituições ou em ambas. A equipe de orientação será constituída por doutores ou especialistas, de mérito reconhecido por ambas as instituições.

A defesa do TCC e da DSEE será objeto de apreciação e discussão pública por um júri de ambas as instituições. A prova de defesa pode ocorrer por vídeo conferência para garantir a presença dos elementos do júri das instituições.

6. Descumprimento do Plano Acadêmico

Se os alunos terminarem o período de intercâmbio sem o cumprimento integral do plano acadêmico de dupla titulação, poderão repetir as unidades curriculares em falta na instituição de destino, enquanto tiverem uma matrícula válida na instituição de origem. Caso contrário, o acordo de Dupla Titulação perde a validade.

Instituto Superior de Engenharia do Porto - ISEP

Assinado por: **MARIA JOÃO MONTEIRO FERREIRA VIAMONTE**

Num. de Identificação: 081045689

Data: 2021.07.01 15:12:47 +0100

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: **Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto - Instituto Superior de Engenharia do Porto.**



Prof. Doutora Maria João viamonte
Presidente do ISEP

Testemunhas:

[Assinatura

Qualificada] **António
Vega de La Fuente**

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] António Vega de La Fuente
Date: 2021.07.07 10:08:23 +01'00'

Prof. Doutor António Vega
Vice-Presidente do ISEP

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC



Assinado digitalmente por ANDRE DALA POSSA

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33683111000107, OU=Pessoa Física A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=ANDRE DALA POSSA

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização: Reitoria do IFSC

Data: 2021-08-09 15:54:17

Foxit Reader Versão: 10.0.1

Prof. Doutor Andre Dala Possa
Reitor *Pro-Tempore* do IFSC

Testemunhas:



Assinado digitalmente por AILTON DURIGON:

75337045920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=340283400000, OU=Assinatura e Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=AILTON DURIGON:75337045920

Razão: Eu estou aprovando este documento

Localização: Florianópolis

Data: 2021.08.09 17:07:05-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.1

Prof. Doutor Ailton Durigon
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação do IFSC

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2024 AT-GAB PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO AGRONEGÓCIO DO IFSC E O CURSO DE LICENCIATURA EM AGRONOMIA DO IPBEJA

1. OBJETIVOS E ENQUADRAMENTO

O Programa de Dupla Diplomação tem por objetivo principal o complemento do currículo académico e a partilha de informação diferenciada. Nas instituições de acolhimento os estudantes irão obter os conhecimentos menos explorados nas instituições de origem, bem como outros conhecimentos considerados relevantes para a atuação profissional em cada país, completando a sua formação e justificando a atribuição de um grau de dupla competência - Duplo Diploma.

O presente documento corresponde ao Anexo I do Termo de Cooperação para a implementação do Programa de Dupla Diplomação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC)/Brasil e o Instituto Politécnico de Beja (IPBeja)/Portugal. Estabelece as orientações para a atribuição de Duplo Diploma entre o Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio - CSTGA do IFSC - câmpus Lages e o Curso de Licenciatura em Agronomia do IPBeja.

No IPBeja, o Curso de Licenciatura em Agronomia tem a duração de 6 semestres (3 anos) e o número de créditos, segundo o Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS – Processo de Bolonha para a equivalência europeia dos Cursos), necessário à obtenção do grau de Licenciado é de 180 ECTS (30 ETCS por semestre). Esta licenciatura apresenta um plano de estudos ajustado ao mercado de trabalho regional e nacional, com vista à obtenção de competências direcionadas para uma agricultura atual, moderna, sustentável, mitigadora e adaptada aos efeitos das alterações climáticas.

No IFSC, a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio - CSTGA está organizada em 6 semestres letivos (3 anos). Nesta estrutura curricular está incluído o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. Apresenta um plano de estudos que permite ao Tecnólogo atuar em toda a cadeia do agronegócio, viabilizando soluções tecnológicas e competitivas para o desenvolvimento de negócios na agropecuária, a partir do domínio dos processos de gestão e das cadeias produtivas do setor.

O presente documento, também, prevê a colaboração docente entre os professores afetos à Licenciatura em Agronomia da Escola Superior Agrária do IPBeja e os professores do Curso Superior em Gestão do Agronegócio - IFSC Câmpus Lages, visando a aproximação institucional e a cooperação técnico-científica e pedagógica entre o corpo docente.

2. DESTINATÁRIOS

O Programa de Dupla Diplomação destina-se aos estudantes que estão a frequentar a graduação em Tecnologia e Gestão do Agronegócio do Câmpus Lages do IFSC e aos estudantes que estão a frequentar a Licenciatura em Agronomia do Instituto Politécnico de Beja desde que tenham completado, integralmente, os 3 primeiros semestres letivos.

Assim, e para efeitos de candidatura a este Programa de Dupla Diplomação, existe a obrigatoriedade de os estudantes terem obtido, previamente, aprovação às seguintes disciplinas/unidades curriculares nas respetivas instituições de origem:

- Unidades curriculares do Curso de Licenciatura em Agronomia do IPBeja ([Despacho n.º 12375/2016, DR II n.º 197 de 13 de outubro de 2016](#)):

Biologia
Matemática
Química
Solos
Botânica
Motores e Cultura Mecânica
Microbiologia
Zootecnia
Climatologia
Nutrição Vegetal e Fertilização
Proteção de Plantas I
Gestão e Contabilidade
Agricultura Geral I
Pastagens e Tecnologia de Conservação de Forragens
Técnicas de Regadio I
Sistemas Agroflorestais
Mercados e Comercialização
Olivicultura
Sistemas de Informação Geográfica

Xcoav (b) B

- Disciplinas do Curso de Tecnólogo em Gestão do Agronegócio do IFSC:

Atividade de Extensão I
Fundamentos do Agronegócio
Cadeias Produtivas de Culturas Anuais
Cadeias Produtivas de Animais Ruminantes
Sustentabilidade na produção agrícola
Informática aplicada ao agronegócio
História da ciência e tecnologia
Comunicação e expressão empresarial
Cooperativismo e associativismo rural
Atividade de Extensão II
Cadeia Produtiva de Culturas Frutíferas
Cadeia Produtiva de Animais Não Ruminantes
Cadeia Produtiva Florestal I
Manejo e conservação de recursos naturais
Fisiologia de plantas cultivadas
Economia e comércio exterior
Administração de empreendimentos agrícolas
Matemática financeira
Atividade de extensão III
Cadeias Produtivas de Olerícolas
Cadeias Produtivas Florestais II
Instalações e construções rurais
Inglês
Gestão de Pessoas
Marketing no agronegócio
Manejo Fitossanitário de Pragas

3. OBTENÇÃO DOS GRAUS - DUPLO DIPLOMA

Apresentam-se as seguintes possibilidades de obtenção dos graus (instituição origem → instituição acolhimento):

- Estudantes do IFSC no IPBeja:** para a obtenção do grau de Licenciado em Agronomia no IPBeja, o aluno do IFSC frequenta (sem reprovações) até ao semestre 3 do CSTGA e mais um ano (semestres 4 e 5) do Curso de Licenciatura em Agronomia do IPBeja, para validar um conjunto de disciplinas/unidades curriculares que constam no Plano de Trabalho do Duplo Diploma. O semestre 6 será realizado no IFSC (Brasil). No final, obterá o grau de Tecnólogo em Gestão do Agronegócio no Brasil e o grau de Licenciado em Agronomia em Portugal (Quadro 1).

Quadro 1 - Estudantes do IFSC Câmpus Lages no IPBeja

Semestre	1	2	3	4	5	6	Notas	Duplo Diploma
IFSC							4 semestres no BR	Tecnólogo em Gestão do Agronegócio e Licenciado em Agronomia
IPBeja							2 semestres em PT	

BR – Brasil; PT – Portugal

Nota: O período de mobilidade realizado no IPBeja tem início em setembro

- Estudantes do IPBeja no IFSC:** para a obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão do Agronegócio no IFSC, o aluno frequenta (sem reprovações) até o semestre 3 do Curso de Licenciatura em Agronomia do IPBeja e mais um ano (semestres 4 e 5) do CSTGA no IFSC - Câmpus Lages, para validar um conjunto de disciplinas/unidades curriculares. O semestre 6 será realizado no IPBeja (Portugal). No final, obterá o grau de Tecnólogo em Gestão do Agronegócio no Brasil e o grau de Licenciado em Agronomia em Portugal (Quadro 2).

Quadro 2 - Estudantes do IPBeja no IFSC Câmpus Lages

Semestre	1	2	3	4	5	6	Notas	Duplo Diploma
IPBeja							4 semestres em PT	Licenciado em Agronomia e Tecnólogo em Gestão do Agronegócio
IFSC							2 semestres no BR	

BR – Brasil; PT – Portugal

Nota: O período de mobilidade realizado no IFSC tem início em fevereiro

4. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Para cada ano será definido e divulgado, em Edital, o número de vagas para as candidaturas ao Programa de Dupla Diplomação em cada uma das instituições. Nesse Edital constarão também os critérios de admissão e de seriação dos candidatos, assim como, os prazos e procedimentos formais da candidatura.

Os estudantes do IFSC e do IPBeja que cumpram as condições estabelecidas no ponto 2 deste documento, podem candidatar-se ao Programa de Dupla Diplomação. As candidaturas serão analisadas por um júri de

apreciação e seriação dos estudantes candidatos aos ciclos de estudos conducentes aos dois graus, nomeado para o efeito nas respetivas instituições.

No caso do aluno ficar admitido, deverá realizar dois semestres letivos consecutivos na instituição de acolhimento (Quadros 1 e 2). Finalizado este período, os estudantes regressam às suas instituições de origem dando continuidade aos estudos originais.

Logo após a conclusão do percurso académico na instituição de acolhimento (de acordo com o ponto 5 do Plano de trabalho do Duplo Diploma), será emitido e enviado para a instituição de origem, o boletim de registo académico onde constem as classificações das disciplinas/unidades curriculares. Estas classificações deverão ser, no mínimo, 6 valores no IFSC e 10 valores no IPBeja.

De seguida, haverá um processo de reconhecimento/creditação de cada disciplina/unidade curricular e de conversão das respetivas notas, com base na escala de classificação e conversão de notas que consta do Anexo II.

As instituições de origem/acolhimento devem proceder à atribuição do Duplo Diploma logo que sejam, cumulativamente, cumpridas as seguintes condições:

- a obtenção do boletim de registo académico das disciplinas/unidades curriculares na instituição de origem;
- a obtenção do boletim do registo de notas de todas as disciplinas/unidades curriculares na instituição de acolhimento, após efetuado o processo de reconhecimento/creditação.

Os procedimentos a adotar para a obtenção classificação final do Duplo Diploma estão descritos no Quadro 3:

Quadro 3 - Classificação final do Duplo Diploma

Diploma de Licenciado em Agronomia pelo IPBeja	
Estudantes do IPBeja no IFSC	<p>a) A classificação final do curso será a média ponderada das classificações obtidas em cada unidade curricular, pelo nº de ECTS (Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro).</p> <p>b) As classificações a considerar em a) para as unidades curriculares dos semestres 4 e 5, do plano curricular do curso de Licenciatura em Agronomia, resultam do cálculo da média aritmética após o processo de creditação e classificação das disciplinas que constam no boletim de registo académico proveniente do IFSC (expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20).</p>
Estudantes do IFSC Câmpus Lages no IPBeja	<p>c) A classificação final do curso será a média ponderada das classificações obtidas em cada unidade curricular, pelo nº de ECTS (Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro).</p> <p>d) As classificações a considerar em c) para as unidades curriculares dos semestres 1, 2, 3 e 6, do plano curricular do curso de Tecnólogo em Gestão do Agronegócio, resultam do cálculo da média aritmética após o processo de creditação e classificação das disciplinas que constam no respetivo boletim de registo académico proveniente do IFSC (expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20).</p>

Diploma de Tecnólogo em Gestão do Agronegócio pelo IFSC	
Estudantes do IFSC no IPBeja	<p>a) A classificação final do curso será obtida através do Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA*) e será calculado de acordo com a equação⁽¹⁾, considerando-se apenas os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico de Curso (RESOLUÇÃO CONSUP IFSC Nº 20, DE 25 DE JUNHO DE 2018 e Resolução CEPE/IFSC Nº 059, DE 11 DE JULHO DE 2018)</p> <p>b) Os valores a considerar em a) para as unidades curriculares dos semestres 4 e 5, do plano curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, resultam do cálculo da média aritmética após o processo de creditação e classificação das disciplinas que constam no boletim de registo académico proveniente do IPBeja (expressa no intervalo 6 - 10 da escala numérica inteira de 0 a 10).</p>
Estudantes do IPBeja no IFSC	<p>c) A classificação final do curso será obtida através do Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA*) e será calculado de acordo com a equação⁽¹⁾, considerando-se apenas os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico de Curso (RESOLUÇÃO CONSUP IFSC Nº 20, DE 25 DE JUNHO DE 2018 e Resolução CEPE/IFSC Nº 059, DE 11 DE JULHO DE 2018)</p> <p>d) Os valores a considerar em c) para as unidades curriculares dos semestres 1, 2, 3 e 6, do plano curricular do curso de Licenciatura em Agronomia, resultam do cálculo da média aritmética após o processo de creditação e classificação das disciplinas que constam no respetivo boletim de registo académico proveniente do IPBeja (expressa no intervalo 6-10 da escala numérica inteira de 0 a 10).</p>

⁽¹⁾ Equação $CAA = \sum (VFi \times CHi) / (10 \times \sum CHi)$

Onde:

CAA é coeficiente de aproveitamento acadêmico;

\sum representa a somatória dos valores em i;

VFi é o resultado final do componente curricular i, expressa em valores de 0 a 10;

CHi é a carga horária do componente curricular i, expressa em número de créditos (ou horas contacto para as unidades curriculares cursadas no IPBeja).

* O coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) tem a escala de pontuação de 0 a 1 e é calculado pela equação⁽¹⁾, apresentada no Art. 72, da Resolução Consup/IFSC nº 20/2018, Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC.

5. PLANO DE TRABALHO DO DUPLO DIPLOMA

Os estudantes do IFSC que vão para o IPBeja integrar o Programa de Dupla Diplomação devem obter aprovação em todas as unidades curriculares que constam no Quadro 4 e que totalizam 1550 horas/62 ECTS.

Quadro 4 - Estudantes do IFSC Câmpus Lages no IPBeja: unidades curriculares para validação do Plano de Trabalho do Duplo Diploma

Unidades Curriculares	Horas de Contacto	Horas Totais	ECTS	Semestre	Ano
Botânica	60	100	4	1	1
Química	75	150	6	1	1

Proteção de Plantas I	60	125	5	1	1
Nutrição vegetal e Fertilização	60	125	5	2	1
Sistemas de Informação Geográfica	60	125	5	3	2
Olivicultura	45	100	4	3	2
Técnicas de Regadio I	60	125	5	3	2
Horticultura Geral	45	100	4	4	2
Proteção de Plantas II	60	125	5	4	2
Viticultura	45	100	4	4	2
Técnicas de Regadio II	60	125	5	4	2
Culturas Arvenses I	60	125	5	5	3
Gestão da Rega	60	125	5	6	3
Total	750	1550	62		

1ECTS = 25 horas totais

Os estudantes do IPBeja que vão para o IFSC Câmpus Lages integrar o Programa de Dupla Diplomação devem obter aprovação em todas as disciplinas que constam no Quadro 5 e que totalizam 800 horas.

Quadro 5 - Estudantes do IPBeja no IFSC Câmpus Lages: disciplinas para validação do Plano de Trabalho do Duplo Diploma

Disciplinas	Horas de Contacto	Horas Totais	ECTS	Semestre	Ano
Fundamentos do Agronegócio	40	40	-	1	1
Cooperativismo e associativismo rural	40	40	-	1	1
Economia e comércio exterior	40	40	-	2	1
Administração de empreendimentos agrícolas	80	80	-	2	1
Gestão de Pessoas	80	80	-	3	2
Marketing no agronegócio	80	80	-	3	2
Gestão da qualidade	40	40	-	4	2
Logística agroindustrial	40	40	-	4	2
Elaboração de projetos agropecuários	40	40	-	4	2
Análise de Custos no Agronegócio	40	40	-	4	2
Mercado e certificação orgânica	40	40	-	5	3

Gestão Financeira	40	40	-	5	3
Tecnologias de Aplicação de Insumos Agrícolas	80	80	-	5	3
Turismo e agronegócio	40	40	-	6	3
Empreendedorismo agrícola	80	80	-	6	3
Total	800	800	-		

O Quadro 6 elenca as disciplinas/unidades curriculares que os estudantes terão de frequentar e obter aprovação, no regresso à instituição de origem.

Quadro 6 – Matriz de disciplinas/unidades curriculares a frequentar e aprovar no regresso à instituição de origem

Disciplinas do Curso de Técnólogo em Gestão do Agronegócio do IFSC**	Unidades curriculares do Curso de Licenciatura em Agronomia do IPBeja*
Atividade de extensão VI	Culturas Arvenses II
Turismo e agronegócio	Produção de Monogástricos
Extensão Rural	Gestão da Rega
Empreendedorismo agrícola	Genética e Melhoramento de Plantas
Crédito agrícola	Estágio
Ética na vida profissional	
Estatística Aplicada ao Agronegócio	
Trabalho de Conclusão de Curso II	

* Despacho n.º 12375/2016, DR II n.º 197 de 13 de outubro de 2016

**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 059, DE 11 DE JULHO DE 2018

Este Plano de Trabalho de Duplo Diploma não prevê a execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do CSTA entre as instituições. Desta forma, para a disciplina de TCC 1 do CSTGA do semestre 5, durante o período de permanência no IPBeja, o aluno do IFSC deverá matricular-se na mesma e frequentar de forma remota, durante o semestre em que se encontra no IPBeja, a fim de não comprometer o andamento do seu Trabalho de Conclusão de Curso.

6. PLANO DE COLABORAÇÃO DOCENTE

O presente Programa de Dupla Diplomação, também prevê a colaboração docente entre os professores de ambos os cursos tendo como objetivo a aproximação institucional e cooperação técnico-científica com as seguintes possibilidades de colaboração:

- realização de intercâmbios entre ambas as instituições, visando a partilha de experiências pedagógicas, partilha de conhecimento e de aspectos culturais das diferentes áreas dos cursos;
- ministrar conjuntamente disciplinas/unidades curriculares (de forma remota), na licenciatura em Agronomia e no CST em Gestão do Agronegócio, por professores do IFSC e do IPBeja;
- desenvolvimento de projetos de investigação, em áreas afins de suas formações e conhecimentos, com a possibilidade de partilha do uso de laboratórios, campos experimentais, equipamentos, realizações de análises laboratoriais e participações em eventos técnico-científicos.

7. INCUMPRIMENTO DO PLANO TRABALHO DE DUPLO DIPLOMA

Se os estudantes terminarem o período de cooperação sem o cumprimento integral do Plano de Trabalho de Duplo Diploma, poderão repetir as disciplinas/unidades curriculares em falta na instituição de acolhimento, enquanto tiverem uma matrícula válida na instituição de origem. Caso contrário, o Termo de Cooperação perde a validade.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

IPBeja, 16 de abril de 2024

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Santa Catarina - IFSC**

MAURICIO
GARIBA
JUNIOR
P
Assinado digitalmente por MAURICIO
GARIBA, JUNIOR
OU-CPF: 010.000-000001-07, OU-Pessoa Física
A3, OU-ARSERPRO, OU-Autoridade
Certificadora SERPROACF, CN-MAURICIO
GARIBA, JUNIOR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-25 10:19:54-0300
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.1

Professor Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA
Data: 23/04/2024 09:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professora Luciane Costa de Oliveira
Coordenadora do CST em Gestão do Agronegócio
do IFSC - câmpus Lages

Instituto Politécnico de Beja - IPBeja

16-04-2024

IPBeja
INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BEJA

**Professora Doutora Maria de Fátima Nunes
Carvalho**
Presidente do IPBeja

Sofia teve essa assinatura (R2)

Professora Sofia Ramôa
Coordenadora da Licenciatura em Agronomia
do IPBeja